

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 300

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 6 DE NOVEMBRO DE 1897

SUMMARIO

A' NAÇÃO.

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.665, que cria uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, na comarca de Santo Antonio do Rio Novo, Estado do Espirito Santo.

Decreto n. 2.666, que cria uma brigada de infantaria dos mesmos guardas na comarca de Prados, no Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 2.667, que cria igual brigada na comarca do Serro, no mesmo Estado.

Decreto n. 2.668, que cria uma brigada de cavalleria, na comarca da Laguna, no Estado de Santa Catharina.

Decreto n. 2.669 que cria uma brigada de infantaria dos mesmos guardas, na comarca de Itatuba, no Estado do Parã.

Decreto n. 2.71, que approva a applicação das bases de tarifas differencias na Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 de agosto ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 4 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 56 — Expediente de 30 do mez findo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 5 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 30 do mez findo, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado, da de Viação — Expediente de 4 e 5 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

R. NAÇÃO — O r. Thilo e Billroth e sua correspondencia.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias de Obras e Viação e da Fazenda.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Militar e da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recaudatoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancetes do *Brazilian Bank fur Deutschland*, do *Banque Francaise du Brésil* e do *London and Brazilian Bank, limited*.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

A NAÇÃO

Ferido, profundamente, em meus sentimentos de homem e de brasileiro, pelo attentado contra mim premeditado e que victimou um dos mais dedicados servidores da Nação, o bravo marechal Carlos Machado de Bittencourt, devo afirmar, do modo o mais solenne, que esse horroroso crime não terá o effeito de demover-me, uma só linha, do cumprimento da minha missão constitucional.

O precioso sangue de um marechal do Exercito Brasileiro, derramado heroicamente na defesa da pessoa do Chefe do Estado, dá a certeza de que os incumbidos da sustentação da autoridade publica e das instituições não hesitam no cumprimento do seu dever, ainda mesmo quando levado ao extremo sacrificio.

A nobre indignação popular manifestada naquella tragico momento, as inequivocas provas de apoio e solidariedade, dadas ao Presidente da Republica, fortalecem-me a convicção de que posso contar com o povo brasileiro para manter inteira a autoridade, de que estou investido pelo seu voto espontaneo e soberano.

A lei ha de ser respeitada, como o exige a honra da Republica.

Capital Federal, 5 de novembro de 1897.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

DIARIO OFFICIAL

Hontem, cerca de 1 hora da tarde, regressando de bordo do vapor *Espirito Santo*, onde fôra visitar as forças expedicionarias que regressavam da Bahia, e ao atravessar a alameda principal do Arsenal de Guerra, o Sr. Presidente da Republica foi violentamente accommettido por um soldado do Exercito, que, tomando o passo a S. Ex., tentou desfechar-lhe em pleno peito e á queimadura uma pistola.

A arma negou fogo por duas vezes; e nessa occasião o Sr. marechal Carlos Machado de Bittencourt, Ministro da Guerra, que se achava ao lado do Sr. Presidente, atirou-se contra o soldado, com quem travou luta corporal, procurando desarmá-lo.

Acudiram outras pessoas, entre as quaes o Sr. coronel Luiz Mendes de Moraes, chefe da casa militar de S. Ex., e alguns dos seus ajudantes de ordens, que todos esforçavam-se por paralyzar as repetidas investidas do soldado.

Travou-se então rapido e terrivel conflicto, do qual sahiram feridos o Sr. Marechal Machado de Bittencourt, em cinco partes do corpo, e o Sr. coronel Mendes de Moraes com uma facada no abdomen.

Tão graves foram os ferimentos recebidos pelo Sr. Marechal Bittencourt, que S. Ex. expirou momentos depois em uma das salas do pavimento terreo do Arsenal, para onde fôra conduzido.

O Sr. coronel Moraes, depois de acompanhar o Sr. Presidente até ao portão, onde se achava a carruagem presidencial, foi medicado no Arsenal e logo depois levado em padiola para sua residencia.

Emquanto se desenrolava esta scena lutuosa, o Sr. Presidente da Republica era cercado por algumas pessoas da sua comitiva e por grande numero de cidadãos, que o rodearam para evitar que o assassino lograsse seu intento e fizeram com que S. Ex. se desviasse do local e proseguisse, envolto na massa popular e por entre vivas e aclamações, até ao portão, onde embarcou no seu carro e regressou a Palacio sem haver soffrido felizmente o menor desacato physico. Essa circumstancia não permittiu a S. Ex. conhecer o desfecho da luta, do qual só algum tempo depois e já em Palacio teve noticia.

Este ignobil attentado, que não pôde deixar de repercutir dolorosamente em todos os corações bem formados, produziu profunda impressão em toda a Republica.

Hontem mesmo ao Sr. Presidente da Republica foram dirigidas, quer pessoalmente, quer por meio de cartas e telegrammas do paiz e do estrangeiro, innumeradas manifestações de pesar pela morte do inditoso marechal Bittencourt, gloriosamente ferido no seu posto de honra.

S. Ex. recebeu igualmente muitas congratulações por haver escapado illeso de tão reprovavel ataque.

Em homenagem ao illustre militar, que tantos e tão relevantes serviços prestou á Patria e á Republica, o Governo resolveu que os funeraes sejam feitos pelo Estado, devendo ficar hoje fechadas todas as repartições publicas e hasteando-se a meio-pão a bandeira nacional.

Resolveu, outrosim, tomar luto por espaço de oito dias.

DECRETO N. 2.672—DE 5 DE NOVEMBRO DE 1897

Determina que os funeraes do marechal Carlos Machado de Bittencourt sejam feitos á custa da Republica

O Presidente da Republica:

Querendo prestar, em nome da Nação, publica homenagem de reconhecimento á memoria do marechal Carlos Machado de Bittencourt, Ministro da Guerra, que acaba de sacrificar a propria vida em defesa do representante do Poder Executivo da Republica;

E tendo em vista os extraordinarios serviços do mesmo cidadão á sua Patria, tanto na paz, como na guerra, durante a sua longa e gloriosa carreira militar:

Decreta:

Art. 1.º Os funeraes do marechal Carlos Machado de Bittencourt serão feitos á custa da Republica.

Art. 2.º O Governo abrirá opportunamente o necessario credito, submettendo-o á approvação do Congresso Nacional.

Capital Federal, 5 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Manoel José Alves Barbosa.

Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Bernardino de Campos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.665—DE 3 DE NOVEMBRO DE 1897

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Santo Antonio de Rio Novo, no Estado do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Santo Antonio do Rio Novo, no Estado do Espirito Santo, uma brigada de infantaria com a denominação de 17º, composta dos batalhões de quatro companhias cada um e as designações de 49º, 50º e 51º de serviço activo e 17º do da reserva, organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.666—DE 3 DE NOVEMBRO DE 1897

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Prados, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Prados, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria com a denominação de 22º, a qual se constituirá de tres batalhões de serviço activo, com as designações de 64º, 65º, e 66º, e um do da reserva, sob n. 22, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.667—DE 3 DE NOVEMBRO DE 1897

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Serro, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Serro, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria com a denominação de 23º, a qual se constituirá de tres batalhões de serviço activo, com as designações de 67º, 68º e 69º, e um do da reserva, sob n. 23, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N.2.668—DE 3 DE NOVEMBRO DE 1897

Crea uma brigada de cavalleria de guardas nacionaes na comarca da Laguna, no Estado de Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar:

Artigo unico. Fica creada na comarca da Laguna, no Estado de Santa Catharina, uma brigada de cavalleria sob a designação de 2º, composta dos regimentos de ns. 3 e 4, organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.669—DE 3 DE NOVEMBRO DE 1897

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Itaituba, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Itaituba, no Estado do Pará, uma brigada de infantaria com a designação de 24º, composta dos batalhões ns. 70, 71 e 72 do serviço activo e 24 do da reserva, que serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.671—DE 3 DE NOVEMBRO DE 1897

Approva a applicação das bases de tarifas differenciaes na Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Compagnie des Chemins de fer Sud Ouest Brésiliens*, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as bases de tarifas differenciaes, decretaes segundo zonas de 90 kilometros, para as mercaderias constantes da tarifa n. 2, mandada vigorar por decreto n. 2.088, de 12 de setembro de 1895, na Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, de accordo com as que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital, Federal, 3 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Bases para applicação de tarifas differenciaes, na Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, a que se refere o decreto n. 2.671, desta data

Tarifa n. 2	Preço em réis per tonelada e kilometros respectivamente para os primeiros, segundos, terceiros e quartos 90 kilometros, a partir de Santa Maria			
Me cadentes				
<i>Classe 1ª</i>				
Bagagens e encomendas....	\$900	\$850	\$800	\$750
Valores—50 % sobre a designação precedente, mais 1/2 % ad valorem.				
<i>Classe 2ª</i>				
Objectos de grande volume e pouco peso				
Objectos frageis, etc.....	\$450	\$400	\$350	\$300
<i>Classe 3ª</i>				
Importação espirituosos, etc..	\$280	\$240	\$200	\$160
<i>Classe 4ª</i>				
Productos do paiz—Aguardente nacional, assucar, café, fumo, couros brutos, kerozene, objectos de primeira necessidade.....	\$180	\$150	\$120	\$090

Classe 5ª (por curso completo)

Ferro bruto, machinas e utensilios uteis á agricultura e á industria, cereaes, materias de construcção, madeira em obra, xarque, sal e vehiculos	\$140	\$120	\$100	\$380
--	-------	-------	-------	-------

Classe 6ª (por curso completo)

Madeira para estradas de ferro, carvão, areia, cascalho, pedras brutas, madeira bruta e serrada, etc.....	\$105	\$95	\$80	\$60
---	-------	------	------	------

Classe 7ª

Wagons de quatro rodas, rebocados por vehiculo e por kilometro.....	\$140	\$120	\$100	\$380
---	-------	-------	-------	-------

Classe 8ª

Wagons de oito rodas, rebocados por vehiculos e por kilometro.....	\$280	\$240	\$200	\$160
--	-------	-------	-------	-------

Classe 9ª

Locomotivas e tenders, rebocados por vehiculo e por kilometro.....	\$900	\$840	\$780	\$720
--	-------	-------	-------	-------

Capital Federal, 3 de novembro de 1897.—Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 de agosto ultimo :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO PIAUHY

Comarca da Aparecida

4ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o capitão Sebastião Martins de Araujo Costa.

Comarca da Colonia

5ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o capitão Augusto Alves da Rocha.

Por outros de 3 do corrente mez :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO PARA'

Comarca da Vigia

11ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Francisco de Moura Palha.

Comarca de Monte Alegre

23ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Joaquim José da Costa.

Comarca de Itaituba

24ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, João Joaquim Lages.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Comarca da Laguna

2ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Manoel José Dias de Pinho ;

Capitães ajudantes de ordens, Ayres de Ulysséa e Antonio Fernandes Martins ;

Capitães assistentes, Tacito Luiz Dias de Pinho e Dario Mancellos ;

Maj'r-cirurgião, Dr. Ismael d'Ulysséa.

3º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Alvaro Fernandes Martins ;

Major fiscal, João de Guimarães Pinho ;

Capitão-ajudante, Francisco Martius Cabral ;

Tenente-secretario, Salvato de Guimarães Pinho ;

Tenente quartel-mestre, José Guimarães Cabral.

4º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Thomaz Pereira Netto ;

Major-fiscal, João Henrique Teixeira ;

Capitão-ajudante, Oscar de Guimarães Pinho ;

Tenente-secretario, Jeronymo de Mesquita Cabral ;

Tenente quartel-mestre, Hugo Fischer.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Theophilo Ottoni

43ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Tristão Aarão Ferreira Cony ;

Major-fiscal, Theodomiro Ferreira Reis.

1ª companhia—Capitão, Antonio Vieira de Novaes.

2ª companhia—Capitão, Benedicto de S. Pinheiro.

3ª companhia—Capitão, Justiniano Mendes Murça.

4ª companhia—Capitão, Antonio Camargo das Chagas.

44º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Manoel da Silva Tavares.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de novembro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel-commandante da brigada policial a mandar dar baixa do serviço aos soldados José Raymundo Barreto, Joaquim Alves da Silva, Francisco Pereira dos Santos e Manoel Felix, os dois primeiros por terem sido submettidos a inspecção de saúde e julgados incapazes do serviço das armas e os ultimos, apresentando elles substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever.

—Concedeu-se *exequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, affim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria dirigida ás justicas desta Capital pelo juizo do direito da 2ª vara da comarca do Porto, para citação de herdeiros no inventario orphanologico a que se procede por morte de Seraphim de Faria Machado.

—Recomendou-se ao chefe de policia, para satisfazer o que solicitou o do Estado do Rio de Janeiro, que providencie, affim de serem examinados pelos mellicos da respectiva repartição os objectos contidos no envolvero que ora se lhe remette.

—Transmittiu-se ao presidente do Estado de S. Paulo, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.881, de 7 de março de 1898, o termo de obito de Maria Dias Ruiz, natural daquelle Estado, fallecida a bordo do vapor francez *Provence*, em viagem de Marseille ao Rio da Prata.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Francisco Pereira Gonçalves.

—Acusou-se recebido o telegramma de 31 de outubro proximo findo, no qual o Dr. Francisco de Assis Peixoto Gomide communica ter assumido, na mesma data e na qualidade de vice-presidente, a administração do Estado de S. Paulo, no impedimento do respectivo presidente.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effeitos, que, segundo participou o director do Archivo Publico Nacional, em officio de 30 de outubro proximo findo, falleceu, no dia 29 do mez anterior, o sub-archivista daquelle repartição João Baptista Calandrini Costa.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, para os fins convenientes, o decreto de 1 do corrente, que concedeu o acrescimo de 5 % de seus vencimentos ao lente cathedatico daquelle faculdade, Dr. Francisco Gomes Parente.

Requerimentos despachados

Alumnos da Escola Polytechnica, pedindo adiamento de exames.—Indeferido.

Alumnos da Faculdade de Direito de São Paulo, pedindo adiamento dos exames por 15 dias.—Indeferido.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affim de que se paguem:

As folhas relativas ao mez findo :

Dos vencimentos do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, na importancia de 590\$000 ;

Das gratificações dos empregados de nomeação do director do Internato do Gymnasio Nacional, na de 1:380\$000 ;

D. gratificação do interprete da Directoria Geral de Saude Publica pelos serviços extraordinarios prestados á noite com as medidas quarentenarias preventivas da peste bubonica, na de 50\$000 ;

Dos vencimentos do pessoal subalterno do hospital maritimo de Santa Isabel, na de 1:309\$999 ;

Dos vencimentos do auxiliar, dos encarregados de extrahir cópias e dos serventes do Archivo Publico Nacional, na importancia de 1:394\$913 ;

Dos salarios dos serventes: Da Escola Nacional de Bellas Artes, na de 32 \$000 ;

Da Escola Polytechnica, na de 1:182\$992 ; Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da gratificação á enfermeira da Maternidade, na de 2:42\$000 ;

As contas, na importancia de 5:92\$905, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, ao Instituto Benjamin Constant.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se ao director do Lazareto da Ilha Grande conta de Leuzinger Irmãos & Comp. do mez de outubro findo.

—Acusou-se:

Ao chefe de policia desta Capital, o recebimento de seu officio, sob n. 11.908, de 3 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, idem de seu officio, sob n. 159, de 27 de outubro findo.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 56 — Ministerio da Fazenda — Gabinete do Ministro — Capital Federal, 30 de outubro de 1897.

Confirmando o telegramma que nesta data dirijo aos Srs. inspectores das Alfândegas da Republica, declaro-lhes que, de accordo com a circular n. 53, de 14 do mez corrente, a isenção do art. 14, da lei n. 428, de 10 de

dezembro de 1896, para o arame de ns. 6 e 7, quando destinado a cercas, poderá ser concedida por este ministerio desde que a importação seja feita provavelmente pelos creadores e agricultores, ainda que por meio de agentes commerciaes. — Bernardino de Campos.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 30 de outubro de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Marinha:

N. 90 — Devolve o processo relativo á pensão de montepio a que se julga com direito D. Constança Candida Alvim Pessoa, viuva do contribuinte Sabino Eloy Pessoa.

—Ao da Guerra:

N. 118—Remette a precatória expedida pelo juizo seccional do Paraná, requisitando o pagamento ao coronel Domingos Antonio da Cunha da quantia de 93 751\$35.

— Ao da Justiça:

N. 116 — Declara que o conego da cathedral de S. Luiz do Maranhão, Leopoldo Damasceno Ferreira, não tem direito a perceber os vencimentos de lente do Lyceu Maranhense e as respectivas congruas.

—Ao da Industria:

N. 149 — Declara que o art. 32 do decreto n. 4.153, de 6 de abril de 1888, e a decisão deste ministerio, n. 118, de 25 de setembro de 1886, se oppõem ao pagamento dos vencimentos dos directores geral da contabilidade da secretaria do mesmo ministerio, bacharel José de Napoleões Telles de Menezes, durante o tempo em que esteve suspenso do cargo.

N. 150 — Communica que o Tribunal de Contas decidiu que José Achilles Ferreira da Silva, aposentado no lugar de ajudante do porteiro do Ministerio da Justiça, tom direito á aposentadoria no lugar de porteiro do Instituto Sanitario Federal.

—Aogovernador do Estado do Paraná:

N. 36 — Roga-se digne providenciar no sentido de serem cumpridas as clausulas do contracto assignado na Directoria do Contencioso em 21 de outubro de 1895.

— Ao do Estado de Santa Catharina:

N. 21—Assumpto identico.

Requerimento despachado

Dia 29 de outubro de 1897

Engenheiro Joaquim Lopes de Almeida, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. —Mantenho o despacho de 21 de agosto ultimo.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 3 de novembro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 336—Recommenda a essa inspectoría, que, logo que ahi chegar uma amostra de madeira, a qual deve ser remetida pela Alfandega de Santos, de cuja decisão recorreram para o Thesouro os commerciantes daquelle cidade Karl Valais & Comp., deverá a mesma inspectoría examinar e classificar a dita madeira, dando conta do resultado a esta directoria.

N. 337—Declara que, por despacho de 28 de outubro proximo findo, o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos de consumo e de expediente para os volumes vindos da Europa no vapor *Concordia*, contendo baixos relevos e um busto, trabalhos feitos aqui pelo professor Rodolpho Bernadelli, director da Escola Nacional das Bellas Artes, e mandados fundir em bronze na Europa, conforme requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por aviso n. 670, de 20 do mez passado.

—Ao Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 18—Em relação ao officio sob n. 275, de 20 do mez proximo passado, em que essa directoria solicitou permissão para proceder, perante uma comissão scientifica, composta de nossas autoridades sanitarias e professores da Faculdade de Medicina e da Escola Polytechnica, á analyse da amostra do cognac «Marie Brizard & Roger», condemnada por esse laboratorio, esta directoria declara que, por despacho de 25 do mesmo mez, o Sr. Ministro da Fazenda autorizou essa repartição a convidar os professores e autoridades a que se refere o mencionado officio para assistirem á referida analyse.

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1897

Pelo Sr. ministro:

Bromberg & Comp., negociante em Porto Alegre, pedindo isenção de direitos para arame de cercas. —De accordo com o parecer, indeferido.

Ernesto Vahl & Comp., de Florianopolis, solicitando isenção de direitos para arames proprios para cerca. —De accordo com o parecer, indeferido.

Marcínio, Moraes & Mattos, de Porto Alegre, fazendo identico pedido. —De accordo com o parecer, indeferido.

Sigurd Langhorn, requerendo titulo de nacionalização para seu brigadeiro *Bonina*. —Satisfaça a exigencia do parecer.

Dia 29 de outubro de 1897

Antonio Augusto da Veiga Cunha, pedindo designação de engenheiro para proceder á medição de 10 alqueires de terras desmembradas da Fazenda de Santa Cruz, situados no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, afim de lhe ser concedida remissão dos foros, a que estão sujeitos as mesmas terras. —Este ministerio só tomará conhecimento do pedido depois que á Fazenda forem pagos os laudemios a que se refere o parecer do engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

2ª seccão

Expediente de 30 de novembro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 5:000\$, á Companhia Viação Ferrea e Fluvial de Tocantins e A aguaya, da navegação do Baixo Tocantins, nos mezes de agosto e setembro ultimos (aviso n. 2.056.)

De 1:036\$580, a Fiel Augusto de Oliveira & Comp., de fornecimento de carne verde fornecida á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 2.058.)

De 970\$500, ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas a immigrants nos mezes de junho e julho ultimos (aviso n. 2.059.)

De 38\$240, á *City Improvements*, de taxa de esgoto e concertos no predio da Directoria Geral dos Correios no 1º semestre do corrente anno (aviso n. 2.080.)

De 23\$, á *Societé Anonyme du Gaz*, de fornecimentos e concertos feitos no edificio da Directoria Geral dos Correios, em setembro ultimo (aviso n. 2.061.)

De 1:86\$00, a Manoel de Carvalho, de fornecimentos feitos á mesma repartição (aviso n. 2.062.)

De 980\$ a Duarte, Silva, Fonseca & Comp., de fornecimentos feitos em agosto ultimo á mesma repartição (aviso n. 2.064.)

De 860\$ a Adriano J. S. Nogueira, de fornecimentos feitos em setembro ultimo á mesma repartição (aviso n. 2.065.)

De 345\$393 á Companhia Rob M. Lomens Line, de transporte de malas do Cor eio, nos mezes de janeiro a junho ultimos (aviso n. 2.066.)

De 5:205\$268 á Companhia *Hamburg Sudamericanische*, de transporte de malas dos Correios de janeiro a junho ultimos (aviso n. 2.067.)

De 3:301\$ a Tarquinio Theotonio de Abreu Guimarães, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em setembro ultimo (aviso n. 2.068.)

De 358\$445 á Companhia *La Veloce*, de transporte de malas do Cor eio, nos mezes de junho a agosto ultimo (aviso n. 2.071.)

Requerimento despachado

D. Maria Adelaide de Noronha Feital, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido Thomaz Francisco de Noronha Feital, conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. —Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 5 de novembro de 1897

Ao Ministro da Fazenda, remetteu-se, para que se digna de dar parecer o requerimento em que D. Carolina de Mello, viuva do sub-director dos Correios, Dr. Martinho de Freitas solicita pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu alludido marido, bem como copia da procuração que o mesmo Dr. passou ao Banco dos Funcionarios Publicos para recebê-los.

Ao mesmo mesmo ministerio remetteu-se, por copia, o decreto de 28 de junho ultimo aposentando no lugar de chefe da 2ª Divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas desta Capital, o engenheiro Camillo Maria de Menezes e bem assim os documentos relativos á invalidez e tempo de serviço publico do referido engenheiro, afim de ser apurado o seu effectivo exercicio nos termos do disposto no § 7º do art. 70 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Ao Director Geral dos Correios declarou-se, em solução ao seu officio de 6 de agosto ultimo, que deve providenciar no sentido de ser rigorosamente observada a disposição do art. 36 de vigente lei de orçamento da receita.

A' Fazenda, informando que, segundo communicou a Directoria Geral dos Correios, foi pela administração dos do Espirito-Santo recolhida á respectiva Alfandega em 22 de junho ultimo, a quantia de 15:000\$, saldo disponivel, tratando a mesma administração de proceder com regularidade á remessa dos saldos diarios e bem assim que este Ministerio providenciou no sentido de ser rigorosamente observado o art. 36 da vigente lei do orçamento da receita.

RESUMO DO QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTADO DO NUCLEO S. JOÃO DA GLORIA, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA MOGY LIMEIRA, NO ESTADO DE S. PAULO

Numero de familias col-ladas.....	24
Numero de lotes occupa-dos.....	24
Numero das pessoas das familias.....	118
Idades:	
Adultos.....	74
Menores de 10 annos...	44
Nacionalidades das familias:	
Italianos.....	22
Allema.....	1
Brazileira.....	1
Produção:	
Aves: Gallinhas.....	734
Patos.....	11
Gado: Vaccum.....	42
Cavallar.....	29
Suino.....	50
Exportação:	
Aguardente.....	127 pipas
Lenha.....	80 carros
Milho.....	67.824 litro
Felão.....	11.026 »
Batatas.....	4.642 »
Fubá.....	3.989 »

Directoria Geral de Viação

Expediente de 5 de novembro de 1897

Isaac Amaral pedindo indemnização pelos prejuizos que allega ter soffrido como empregado da construção da estação de Aracoyaba, na Estrada de Ferro de Baturité. — Compareça nesta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente de 4 de novembro de 1897

Autorisou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a mandar collocar um aparelho telephonico na casa em que vae funcionar a Directoria Geral dos Correios.

Dia 5

Communicou-se ao Conselho Municipal que, por se achar esgotada a verba respectiva do orçamento da Inspeção Geral das Obras publicas, no corrente exercicio, não podem ser abastecidas de aguas as ruas João Cardoso e Sara, na Praia Formosa, conforma o requerimento do intendente Henrique Lagden, a que se refere o officio do mesmo conselho, de 14 de setembro ultimo.

— Autorisou-se a Inspeção Geral de Obras Publicas a mandar construir a linha de encanamento de ferro para abastecimento de agua á fortaleza de S. João, de accordo com o orçamento apresentado pela mesma Inspeção na importancia de 70:024\$087, que será despendida por conta do orçamento do Ministerio da Guerra, conforma o seu aviso n. 49, de 22 do corrente mez.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 5 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de fiel do thesoureiro da administração dos Correios de Pernambuco o bacharel Emilio de Miranda Res.

— Por portarias da mesma data:

Foram nomeados:

Continuo da Directoria Geral o servente João de Azevedo Marinho.
Servente, o servente suplente Miguel Ferreiro.

Requerimentos despachados

José Gomes Ubrajara, praticante da administração dos Correios do Districto Federal, recorrendo da pena de suspensão que lhe foi imposta pelo respectivo administrador. — Nego provimento ao recurso, attendendo ás informações prestadas.

José Noiden de Almeida Pinto, 3.º official dos Correios de Pernambuco, pedindo permissão para effectuar em prestações mensaes de 50\$ o pagamento da quantia de 251\$, pela qual foi responsabilizado. — Sim, em cinco prestações mensaes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 e 5 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.047, de 23 de outubro ultimo, pagamento de 58\$, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, no mez de agosto;
N. 2.048, da mesma data, idem de 70\$, idem, idem, no mez de setembro ultimo;
N. 2.049, idem, idem de 470\$, idem, idem no mez de agosto;

N. 2.050, idem, idem de 82\$400 á Gazeta de Noticias, de publicações feitas em provento da Directoria Geral dos Correios, nos mezes de agosto e setembro ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.742, de 27 de outubro ultimo, pagamento de 850\$700, de fornecimento feito ao Hospital Marítimo de Santa Isabel, no mez de setembro ultimo;

N. 2.764, de 29, idem de 3:99\$500, de fornecimentos e trabalhos realizados no edificio do Museu Nacional;

N. 2.772, de 30, idem de 10:950\$645, idem á Casa de Correção, no mez de setembro ultimo;

N. 2.792, de 4 do corrente, idem, de 320\$ folha dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, relativa a) mez de outubro ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

Do Juizo de Orphãos de Sant'Anna de Macacú, de 21 de julho ultimo, entroza de 843\$316 a Antonio Nogueira Barbosa, do emprestimo do cafe de orphãos;

Da Caixa de Amortização, n. 144, de 30 de outubro ultimo, pagamento de 2:290\$998, folha do pessoal extraordinario, relativa ao mez de outubro ultimo;

Da Industria, n. 834, de 30 de setembro ultimo, indemnização de 20\$ a Luiz José da Cunha Bastos, proveniente da funeral;

Do Tribunal de Contas, n. 432, de 20 de outubro ultimo, pagamento de 15\$ a F. F. Braga, proveniente do concerto de uma campainha electrica, no mez de agosto ultimo;

Da Commissão do Tombamento dos Proprios Nacionais, n. 93, de 31 de outubro ultimo, idem de 1:030\$, folha do pessoal da mesma commissão, relativa ao mez de outubro ultimo;

Do Escritorio das Obras, n. 140, de 30, idem de 1:900\$, folha do pessoal tecnico, idem.

Avisos do Ministerio da Marinha, ns. 28 e 575, de 30 de janeiro e 22 de março ultimos, restituição da quantia de 159\$084 a José Dorotheu da Silva, proveniente das contribuições de moitepo que fez inadvertidamente.

Portaria do Ministerio, n. 277, de 25 de outubro ultimo, credito de 300\$ á Alfandega de Macahé, para pagamento de gratificação ao inspector Annibal de Souza Castro.

— Ministerio da Guerra — Aviso de 30 de outubro ultimo, pagamento de 22:800\$ a Alberto Level, proveniente de 80 cavallos que forneceu ao 9.º regimento de cavallaria, no corrente exercicio.

Directoria de Obras e Viação

1.ª secção

Expediente de 5 de novembro de 1897

João Joaquim de Oliveira. — Modifique o prospecto, de accordo com a lei.

Joaquim José de Araujo Coutinho. — Modifique o prospecto, de accordo com a lei.

José Pinto da Fonseca. — Declare qual o afastamento e indique precisamente o terreno.

Luciano Augusto. — Declare quaes as dimensões e o material que vae empregar no telheiro.

Manoel Felippe Soares. — Aterre convenientemente o terreno e volte.

Dr. Platão de Albuquerque. — Satisfaca a duvida.

João Gonçalves Corrêa. — Conclua as obras para poder ser attendido.

Antonio Martins da Silva. — Esgote primeiramente os predios.

Antonio Luiz de Araujo. — Não tem logar o que requer, por não ter sido cumprida a intimação.

Luiz Antonio Carlos. — Não tem logar o que requer, á vista da informação.

José Fernandes de Almeida. — Passe-se guia.

Antonio Jannuzzi Irmão & Comp. — Passe-se alvará.

Antonio Jannuzzi Irmão & Comp. — Idem.

Antonio de Oliveira Passos. — Idem.

Candido Augusto Reis. — Idem.

Domingos Rabello & Comp. — Passe-se alvará, de accordo.

Euzebio Pires Ferreira. — Idem.

Laura C. das Chagas Rezende. — Passe-se alvará.

Maria de Jesus da Silva. — Idem.

Pedro Evangelista de Castro. — Idem.

Pedro José da Silva. — Idem.

Antonio Pereira dos Santos.

Antonio Joaquim P. de Araujo. — Idem.

Barnabé M. Lopes. — Idem.

Francisco Pinto Ferreira. — Idem.
Ricardo Tatti. — Idem.
Victorino L. Cardoso. — Idem.
João Paulo N. S. Lobato. — Passe-se n.º meração.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1897

Imposto de alvarás de licenças:

Pelo Sr. Dr. Profeito:

Aguiar Carlians, Alvaro Luiz da Cunha Sodré, Ladislão & Lisboa, Manoel Joaquim Cancella, Oliveira & Comp., Pinto & Pereira. — Indeferidos.

Dia 5

J. A. Brito Gomes. — Satisfaca a exigencia.

REDACÇÃO

O Dr. Theodoro Billroth e sua correspondencia

A biographia do Dr. Theodoro Billroth, um dos mais illustres cirurgiões dos tempos modernos, pôde ser resumida em poucas linhas. Este pomeraniano, filho de um pastor da ilha de Rugen, estudou medicina em Goettingen e em Berlim. Teve por mestres os Drs. Baum e Langenbeck. Em 1 de abril de 1860, contando 31 annos de idade, foi nomeado professor de clinica cirurgica em Zurich; em 1867, foi convidado para leccionar na Unive rsidade de Vienna, onde ensinou durante 25 annos. A 6 de fevereiro de 1891, expirava em Abbazia, na idade de sessenta e cinco. Jamais vida tão recta foi mais activa, mais laboriosa. Trabalhou enormemente na mocidade, trabalhou até ao seu derradeiro dia. Poucos annos antes de fallecer imperfeitamente restabelecido de enfermidade que o poz ás portas da morte, entregou-se a todas as suas occupações.

Escrevia a 5 de março de 1890: «Acabo de passar, como de costume, um dia agitado e fatigante. Ninguém é mais escravo da campainha do que eu. Fui despertado de manhã cedo por uma ferida do dedo, que euvenenou-se por contacto com pus; estou a isso habitualmente, em breve estarei curado. Apenas erguido do leito, começa a tilintar continuamente a campainha; não me deixam almoçar tranquillo com minha mulher e meus filhos. Criados de casas opulentas veem pedir-me que marque horas para consultas; o secretario da Associação Rodolphina reclama que eu assigne papeis. Vou visitar em seus domicilios meus operarios de hontem, em seguida corro a clinica. Assistentes, operadores, directores, todos teem alguma pergunta a fazer-me. Santo Deus, já são 10 horas e 20 minutos. Espera-me a sala dos cursos.

Doas horas de pedagogia e de operações. Apenas saio do amphitheatro, sou de novo assaltado; disponho quando muito de vinte minutos para comer. Segue-se uma operação difficillima. Graças a audaciosas precauções, cabe-me a victoria, e ás pressas engulo dous calices de cognac. Corro a casa; seis doentes me esperam; uns não teem molestias graves, os outros são incuraveis; por isso mentir para consolal-os. Tenho um quarto de hora para tomar chá e visitar mais quatro doentes. Até que enfim consentem-me que discusse meia hora. Que felicidade? Aproveito-a para terminar a leitura do livro de Wilmann sobre a Italia e corro ao concerto da Renaissance. Que alegria! Durante hora e meia, acho-me sob o imperio de uma musica que restaura. Recolho-me a casa em excellente disposição de espirito e caio agradabilissimamente em familia; em seguida escrevo seis cartas de negocios urgentes. Entim, até que finalmente estou a sós. »

Quando estava a sós, a cabeça trabalhava sem cessar.

Elle mesmo disse que os acontecimentos mais interessantes da vida são as idéas.

Justas ou falsas, que nos assaltam. Sob esse ponto de vista, sem fallar das resecções de joelhos ou de maxillares e ovariotomias, sua vida foi rica de acontecimentos, porquanto as idéas surgiram-lhe em abundancia. Empregava parte de seu tempo em saborear-as e parte em criticar-as.

Sua correspondencia, ha pouco publicada em parte pelo Dr. Georges Fischer, fiz-nos conhecer intimamente esse admiravel clinico, que era mais do que isso.

Revela-se em suas cartas um desses homens raro e muitissimo interessantes, que primaram em sua profissão e votaram-lhe amor enraizado até sua morte, sem se deixar cegar sobre suas imperfeições.

Seu amor não tinha illusões. Via a adorada tal qual era com suas rugas, fraquezas e misérias, e assim mesmo a preferia a tudo, sem que jamais sua clarividencia prejudicasse sua fidelidade.

Em 19 de outubro de 1883, escrevia a um amigo, agronomo, cujo filho se destinava á medicina: «Tu me fallas das fadigas e dos enfados do agricultor, sempre á mercê dos ventos, das ardentias do sol e da chuva; não quero amedrontar, nem a ti e nem ao teu Roberto; não penses, porém, que o medico repouse em leito de rosas... Na Universidade, enquanto duram os estudos, vivem's felizes e orgulhosos por penetrarmos alguns dos segredos da natureza. Approvados nos exames, ficamos encantados com a nossa posição. Mas pouco a pouco descobrimos quão fragmentario é nosso saber, quão impotentes nos casos em que mais lastimamos sel-o. Depois surgem os escrúpulos: farei isto? farei aquillo? Para nos forrarmos a essas syntheses, cumpre que interiormente reconhecamos que cumprimos com o nosso dever, tal qual nos permitem as circumstancias, do melhor modo possível e conscientemente...

Miserrimas as alegrias do medico; alguns dos clientes testemunham-lhe sincera amizade e por vezes provam-n'a materialmente; as mais das vezes suas fadigas, os serviços prestados, mesmo os sacrificios, são pagos com a ingratião.»

Conclua de tudo isso que Roberto Toppins, antes de abraçar a espinhosa carreira, devia pensar maduramente. Acrescentava que para ser-se um bom medico, era preciso antes de tudo ser-se homem honrado, homem de bem, capaz de sentir-se feliz socorrendo as misérias humanas. Um medico grego dissera outr'ora: «Só podemos gostar de nossa vocação, si amarmos os homens.» Infelizmente, os homens são pouco amáveis quando doentes: parece-lhes que suas injustiças são-lhes auxilio para melhor soffrer os males.

Os prodigiosos progressos realizados nos ultimos annos pela medicina operatoria são uma das glorias mais inconcussas deste seculo. Realiza com feliz exito emprehendimentos, cuja descripção basta para fazer tremor. Tem todas as indispções, tem todas as audacias; abre corpos vivos, estomagos, entranhas, craneos.

O perito cirurgião transformou-se em creador de milagres, e nada lhe parecia impossivel. Billroth não cedia em ousadia e em destreza a nenhum collega e notabilizou-se por grandes aventuras cirurgicas.

Quando um de nossos mais admiraveis operadores praticou as primeiras laparotomias, fizeram-no ser considerado, dizia-me um de seus discipulos, «como uma especie de extirpador criminoso»; outros o classificavam de charlatão, e certo dia um que apresentava á Academia de Medicina enorme fibroma, que extrahira pela abertura total da cavidade abdominal, alguém exclamou: «Nada prova que esse fibroma não seja uma peça de autopsia.» Billroth pensava diversamente; mais de uma vez de Vienna mandou seus assistentes ao hospital de S. Luiz, e o que elles viram fazer, elle por seu turno repetiu: «Amanhã, escrevia elle em 31 de outubro de 1875, de novo pratico uma laparotomia para extrahir de uma moça de 17 annos um colossal fibroma do utero. Os brilhantes resultados obtidos por Péan me enfurecem; deve-

mos poder fazer tanto quanto elle.» E dez dias depois: «Repugnava-me extirpar utero, porém depois do praticar cerca de cincoenta ovariotomias e ter lido a notavel obra de Péan, arrisjuei-me.»

As operações teem secretas voluptuosidades e, como o cração, a mão tem seus arrojões, seu inebriamento, «Já pratiquei mais de sessenta laparotomias, dizia elle pouco depois; encanto-me com isto, como si fosse um jogo.» Acrescentava, porém, que duas extirpações do utero tinham tido máu exito, e via-se que elle era mais propenso a affligir-se com seus insuccessos do que a orgulhar-se com suas victorias. «Verifiquei que equilibravam-se o mal e o bem, rasgando-se abessos frios; principalmente na *spondiliis*, tentei por tantos modos; rasgal-os que, tornando-me mais tímido, perdi um pouco de enthusiasmo pelos novos methodos.» Esse notavel cirurgião era ao mesmo tempo um notavel medico, e este o vigiava, o dirigia, o governava, o advertia incessantemente de que as mais gloriosas operações são verdadeiros crimes, quando não necessarios ou realmente uteis. «Em Zurich raramente deixei morrer um septemico e um pyobemico sem os ter amputado; tinha-o como um dever; hoje dixi que essa pobre gente vá tranquillamente para o outro mundo com suas quatro extremidades, porque sei que nada lhes posso fazer em seu beneficio. Outrora imaginava poder obrigar a alguém o viver; ha muito estou mais resignado a esse respeito.»

Lendo essas cartas, admira-se a coragem de seu espirito, sua sinceridade, verlaideiramente heroica. Outros applicam-se em dissimular ou palliar os proprios erros; elle sentia a necessidade de revellar os seus, e publicava-os abertamente. Medicos ha que escondem cuidadosamente seus mortos, ou, pelo menos, já-mais fallam ou nelles pçsam. Billroth pensava muito nos seus; contava-os e, por assim dizer, desenterrava-os para interrogal-os.

Lastimava que a maioria dos cirurgiões caminhasse tateando nas trevas; elle, no que lhe dizia respeito, pensava differentemente, queria ajuizar exactamente o resultado de suas operações, saber o fim que tinham tido seus operados, especialmente dos affectos de tumores ou de molestias dos ossos ou das articulações. Em Zurich, em 1866, vem-o entregar-se com frenesi a esse trabalho de estatística funebre, trab-lho muito prosaico, dil-o elle proprio. Coordena as suas tres mil e quinhentas historias de enfermos e busca infirmações que lhe faltam, expedindo mais de duzentas cartas a pastores de aldea. Delica a esse inquerito grande parte do verão. Encontramolo em 1877 recomendo-o o mesmo trabalho em Vienna.

O caso é mais complicado; tem que se dirigir ás autoridades, aos curas, aos rabbins, interrogal-os em todas as linguas falladas na Austria. As mais das vezes responder-lhe que o paciente já não pertence a este mundo, que a historia trabalhou em vão: «Como somos mal informados, dizia elle. Quão enganadoras são as molestias chronicas! quantas illusões perdidas!»

Não lhe eram precisas illusões para crer e para amar. Convence-se cada vez mais da imperfeição e fallibilidade de sua arte e que no mundo pullulam os incuraveis. Não perde coragem. Não repete o dito de Danton: «Audacia e sempre audacia!» Consegue discernir os casos em que os prudentes se absteem, e os casos em que se deve ter ousadia; proseguindo seu melancolico inquerito, opera uma fistula do estomago, e obtém cura completa.

Distingulam os gregos duas especies de enthusiasmo: a exaltação luminosa, cujo segredo possui Apollo, soberano de Delpnos, e essas inspirações mais turvas que Dionysos, inventor da vinha, dispensa a seus favoritos. Billroth gabava-se de ter tido successivamente essas duas especies de embriaguez, a que robustece a razão e a que a obscurece. Diga elle o que quizer, a verdade, porém, é que Billroth pertence á raça dos apollineos, traçara sua rota, e si e-se homem reflectido, sempre disposto a ser seu proprio juiz, occa-

sionalmente pagou tributo ao deus das laças profundas e das temeridas felizes, consagrou a vida ao deus das idéas nitidas, que muitas vezes são idéas tristes.

Fora sua primeira vocação a sciencia pura. Quando moço, em Berlim, apaixonou-se pela histologia, e resolveu tornar-se illustre microscopista. Não tardou mudar de humor e de gosto; descobriu «que estudar o homem no leito dos enfermos é mais bella occupação do que a microscopia». O caracter tem mais influencia em nosso destino do que o pendore do espirito. Billroth apercebeu-se de que possuia o caracter, o moral de um grande operador, que por maior que fosse o atractivo pelo trabalho de gabinete e de laboratorio, fora tallado para a vida de acção. Entre todas as funções civis, a profissão de cirurgião é a que mais se assemelha á do soldado; sua vida é um batalhar; qual general em luta com o inimigo, deve ter um plano de ataque e de defesa e contar sempre com os accidentes, conservar pleno sangue frio e posse de si nos momentos criticos; tem tambem por dever trabalhar no sangue e mais do que nunca dispor de espirito lido quando o licor rubro corre ás borboitões. Emfim precisa, como chefe no exercito, amor ás grandes responsabilidades, carregal-as sem curvar-se, e acceptal-as com prazer. Quando se nasceu para saborear essas alegrias, todos as mais se affigiram de qualidade inferior e o exercicio de vontade não acompanhado de perigos parece desprezivel.

Billroth foi sempre homem de sciencia; tinha-lhe o espirito, os habitos, as desconfinças, os escrúpulos. Desprezava as asserções sem provas e as rotinas cegas e revoltavam. Queria analyzer, comprehender, applicava-se em descobrir o porque das cousas, pedia-o algumas vezes ao microscopio, que deleitava-se em consultar quando os clientes lho permitiam. Empregou todos os novos methodos; desconfiava, porém, dos exaggeros, e não acreditava nas panacéas. Foi-lhe imputado como crime não ter immediatamente adoptado, com enthusiasmo, os methodos antisepticos; queixava-se de que seus adptos muitas vezes tomassem suas prevenções como razões, e exprobara-lhes a insufficiencia de suas theorias. Afinal cedeu, com certas reservas: «Não desconheço os eguermes progressos praticos devidos á antiseptia; mas, quando encaro o immenso dominio da cirurgia, calculo que a parte operatoria representa apenas a terça parte, e que além disso a antiseptia nada tem que ver com as operações da bocca, recto e da bexiga. Identical-a com a cirurgia me parece perigoso abuso.» Considerava pernicioso fanatismo o emprego inconsiderado do iodoformio, e, por maior importancia que ligasse á bacteriologia, não a tinha como uma dessas chaves que abrem todas as portas. «Ella exerce, escrevia Billroth em 1892, verdadeira fascinação nos jovens microscopistas; cançar-se-hão algum dia e volverão de novo á histologia pathologica. O espirito da época caminha por ondas.»

(Continúa.)

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

A pellações commerciaes

Ns. 57 e 1.251 — Ao Sr. desembargador Magalhães.

Ns. 1.331 e 1.361 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 789 e 793 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.179—Ao Sr. desembargador T. Bastos.
 N. 1.210 — Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.
 Ns. 1.103 e 1.270— Ao Sr. desembargador Dodsworth.
Appellações civis
 Ns. 1.113 e 1.175— Ao Sr. desembargador Espinola.
 N. 972—Ao Sr. desembargador Dias Lima.
Appellações crimes
 N. 328 — Ao Sr. desembargador Espinola.
 N. 327—Ao Sr. desembargador Dias Lima.
 N. 329— Ao Sr. desembargador Távares Bastos.
 Ns. 326 e 330 — Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.
 N. 284— Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 27 DE OUTUBRO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 29 dias do mez de outubro de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva, Jacques e Vasques, almirante graduado Coelho Netto e Drs. Cardoso de Castro e Souza Carvalho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lidas e approvadas a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro :
 Manoel Onofre Muniz Ribeiro, tenente do quadro extranumerario, accusado de falsidade e diffamação. Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença, porquanto o réo justificou-se plenamente, da accusação que lhe foi arguida.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho :
 Zeferino José Pereira, soldado do 2º batalhão de engenharia, Antonio José dos Passos, soldado do 1º regimento de cavallaria e José Joaquim de Oliveira Segundo, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção simples. Condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 8 de abril de 1805.—Foram confirmadas as sentenças.

Symphoroso Campello, soldado do 2º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

João Alfredo Gonçalves, soldado do 18º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso nos artigos unico e 4º dos titulos 1º e 4º da Ordenança, de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 3º do referido titulo e Ordenança sob a rubrica segunda deserção simples, visto constar ter-se apresentado da deserção dentro de tres mezes; contra os votos dos Srs. ministros: Pereira Pinto, Elisiario Barbosa e Vasques que consideraram o accuso do réo de primeira deserção.

Martiniano Bernardino Lopes de Faria, soldado do 19º batalhão de infantaria, accusado de terceira deserção agrava la.—O tribunal, considerando que sómente foram inquiridas tres testemunhas da accusação, contra o disposto no final do § 1º do art. 76 do Regulamento Processual Criminal Militar, julga nullo, de conformidade com o § 1º do art. 160 do mesmo regulamento, o processo de folhas 25 em diante, e manda que, preenchido o numero legal de testemunhas, prosiga-se nos demais termos do processo até sentença final.

Tito Cassiano da Hora, soldado do 18º batalhão de infantaria, accusado de terceira deserção simples.—Foi julgado nullo o processo de folhas 19 em diante, de conformidade com o art. 160 § 1º do Regulamento Processual Criminal Militar, e mandam que, preenchido o numero legal de testemunhas, prosiga-se nos demais termos do processo até sentença final.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 4 de novembro de 1897.....	754.740\$40
Idem do dia 5.....	851.891\$946
	1.106.632\$788

Em igual periodo de 1896.....	1.245.309\$30
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 4 de novembro de 1897.....	98.957\$519
Idem do dia 5.....	18.291\$147
	117.248\$366
Em igual periodo de 1895.....	114.208\$310

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 5 de novembro de 1897.....	47.162\$600
De 1 a 5.....	168.519\$81

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1897

Rendimento do mez de outubro de 1897

Importação :		
Consumo.....	7.147.580\$914	
Imposto de 40 % nos direitos de consumo.....	44\$332	
Idem de 30 %.....	182\$360	
		7.147.580\$914
Adicional de 60 %.....		92\$816
Dito de 50 %.....		940\$220
Dito de 10 %.....		10.141\$760
Imposto de 80 % sobre o fumo.....		2.721\$230
Expediente dos generos livres.....		83.338\$075
Expediente das capatazias.....		39.818\$521
Armazenagem.....		159.630\$3 8
Despacho marítimo :		12.480\$000
Imposto de pharóes.....		5.143\$256
Imposto de dócas.....		
Exportação da União :		
Direitos de 9 %.....	22.154\$635	
Direitos de 5 %.....	418\$154	
		22.572\$789
Consumo do fumo.....	6.612\$500	
Estampilhas.....	1.763\$500	
		8.376\$000
Renda extraordinaria :		
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....		33.508\$027
Diversas origens :		
Analyses.....	1.375\$000	
Marcação de animaes.....	47\$500	
Assignatura do Boletim.....	19\$500	
Imprensa Nacional.....	369\$700	
		1.811\$700
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		2.406\$408
Depositos :		
Diversos.....		29.566\$810
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:		
Importação.....	28.965\$199	
Idem para a Santa Casa:		
Despacho marítimo.....	13.021\$220	
		41.986\$419
Contribuição para a Intendencia:		
Importação.....	10.453\$452	
Assistencia publica.....	3.226\$886	
		13.680\$338
Total.....		7.616.025\$343

Segunda secção, 4 de novembro de 1897.—O chefe, João Peixoto da Fonseca Guimarães.
 —O 1º escripturario, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

NOTICIARIO

Attentado — Sobre o attentado commettido contra a pessoa do Sr. Presidente da Republica, S. Ex. recebeu hontem os seguintes telegrammas:

CASCAES, 5 — E' com profundo sentimento que acab' de ter noticia horroso attentado; as minhas mais sinceras felicitações pelo seu salvamento e o meu verdadeiro pesar pela morte Ministro da Guerra.—*Rei de Portugal.*

PETROPOLIS, 5—Les membres du corps diplomatique résident à Petropolis, profondément indignés par l'odieux attentat dirigé

contre votre personne offrent à votre excellence leurs meilleurs félicitations et leurs vœux et la prient d'agréer l'expression de leurs sentiments de condoléances pour la mort héroïque de son excellence monsieur le ministre de la guerre.—*Giers.—Portella.—Pichon.—Llabellia.—Merey.—Conger.—Vanden.—Stein.—Chinda.—Guidi.—Raik.—Griesinger.*

S. PAULO, 5—Felicito V. Ex. por ter sahido incolume do vil attentado, associo-me aos sentimentos da população deste Estado.—*Peixoto Gomide.*

PETROPOLIS, 5—Lamentando o gravissimo attentado que privou a Patria e a V. Ex. dos inestimaveis serviços do illustre Ministro da Guerra, patriota que heroicamente morreu para salvar o primeiro magistrado da Republica do golpe assassino, apresso-me com o

meu Estado a collocar-me, a exemplo de toda a Nação, ao lado de V. Ex., rendendo justa e digna homenagem ao bravo e benemerito marechal Carlos Machado Bittencourt. — *Mauricio de Abreu*, presidente do Estado.

S. PAULO, 5—Em nome de S. Paulo, dou pezames ao paiz e a V. Ex. pela perda do bravo soldado e illustre Ministro da Guerra, victima do barbaro attentado que acaba de enlutar a alma brasileira. — O vice presidente do Estado, *Peixoto Gomide*.

OURO PRETO, 5—Acabo receber telegramma circular Sr. Ministro Interior em que me comunica ter sido bravo marechal Bittencourt, Ministro Guerra, assassinado em momento desembarque general Barbosa. Lamentando acontecimento priva Brazil concurso patriotico de um seus mais caros filhos, governo V. Ex. um dos mais dedicados e leaes auxiliares a quem a Patria deve inestimaveis servicos, não tenho expressões sufficientes para reprovar devidamente tão grande attentado, vem cobrir nossa Patria civilização brasileira luto. O Estado Minas, onde acabam ser pleiteadas eleições municipaes maximo e interesse toda ordem, e nas quaes triumpharam toda parte candidatos partido constitucional, francamente apoia politica V. Ex. moderação, ordem. Noticia ne'ando attentado será recebida com horror pelos mais paridarios.

Em nome povo mineiro transmitto-vos como primeiro magistrado Republica mais profundos sentimentos pezar luctuoso acoutecimento, associo-me dur confrange vosso coração patriota. — *Bias Fortes*.

VICTORIA, 5—Felicito-vos, e felicito Republica, ter es sahido illes covarde tentativa assassinato, mesmo tempo vos asseguro apoio franco, decidido as medidas que houverdes por bem tomar para repressão; ambiciosos não trepidam fazer do crime escada poder. Aproveito occasião dar pezames exercito e Patria morte bravo marechal Bittencourt, victima sua lealdade e dehação heroica. — *Constante Sodré*, vice-presidente.

PETROPOLIS, 5—Covarde assassinato Ministro Guerra causou geral indignação. — *Stochler*, deputado estadual. — *Dr. Alberto Senra*.

S. PAULO, 5—Estudantes abaixo assignados transmittem a V. Ex. os seus sentimentos profundos p-zar assassinato inclyto marechal Bittencourt salvador Republica e felicitam V. Ex. por ter sahido incolume da vil agressão de que foi victima. — *João Julião Queiroz Filho*. — *Frederico Andrade*. — *Plinio Carreto*. — *Primo Ferreira*. — *Aristides Pinheiro*. — *Edmundo Santos*. — *Armando Prado*. — *Achilles Guimarães*. — *Gabriel da Veiga*.

S. PAULO, 5—Redacção *Correio Paulistano* felicita V. Ex. ter sahido incolume nãna attentado. Entretanto apreenta pezames como chefe Nação perda soffrida com assassinato bravo marechal Bittencourt. — *Correio Paulistano*.

NITEROY, 5 — Dous sentimentos oppostos sente hoje a alma brasileira; a alegria por não ter V. Ex. sido victima do acto vandallico commettido, intelizmente, por um soldado brasileiro e a dor, por ver tombado pela arma traiqueira uma das glorias do nosso exercito, a V. Ex. pois, envio parabens e pezames. — *Xavier*.

S. PAULO, 5 — Estou a seu lado. Lamento profundamente morte Carlos Machado. Campos Salles soube em Caldas e pediu-me que lhe telegraphasse que recebeu noticia sem pormenores, mas que pôde contar com elle em qualquer emergencia e que lá aguarda suas ordens. Telegraphiei para elle, agora, narrando tudo. — *Julio Mesquita*.

FAZENDA DE S. CRUZ, 5 — Felicito-o por se haver livrado da infamia que contra V. Ex. trataram seus crues inimigos e sito sinceramente o haverem privado de seu ministro e amigo um d's mais distinctos generaes do exercito brasileiro. — *Major, Salgado*.

S. Diogo, 5—Directorio do Partido Republicano da freguezia de Sant'Anna, nesta Capital, felicita-vos sahir incolume attentado vossa vida. — *Capitão, Julio Carmo*, secretario.

MONTEVIDÉO 5—Condemnamos iniquo attentado e felicitamos V. Ex. sahir illeso. — *Sd Valle— Gambeiro*.

S. PAULO, 5 — Abraçamos por ter escapado infame tentativa. — *Silveira Mello*. — *Antonio*. — *Octavio*. — *Hermann*.

S. JOÃO DA BARRA, 5—Assassinato Ministro Guerra causou aqui grande consternação no povo. Aceite V. Ex. minhas condolencias. — *Luiz Alves da Silva*, delegado de policia.

CAMPOS, 5—Felicitemos V. Ex. por haver escapado milagrosamente vil attentado. Conhecendo patriotismo exercito brasileiro confiamos que, como um só homem, provará acção negregada. Alma da Patria está agora como sempre ao lado V. Ex. Lamentamos intimo coração assassinato do heroico Ministro Guerra e ferimento valente coronel Moraes. Providencia salvando V. Ex. mais uma vez salvou a Republica. — *Segundo Districto*.

CAMPOS, 5—Felicitemos V. Ex. por haver sahido illeso do nefando attentado a sua vida e pezames a nação pela morte do heroico Ministro da Guerra. — *Monitor Campista*.

CAMPO GRANDE, 5—Em nossas almas tumultuam sentimentos diffrentes. Por um lado a tristeza pelo assassinato vil e covarde do Sr. Ministro da Guerra; por outro lado o maior contentamento pelo providencial acaso de ter V. Ex. escapado á cruel tentativa do punhal do soldado que se tornou indigno de ser brasileiro. — *Joaquim Moreira da Silva*. — *Teixeira Alves*.

FORTALEZA DE SANTA CRUZ, 5 — Commandante e officiaes 1º batalhão artilharia aquartellado fortaleza Santa Cruz, indignados lamentam profundamente crimes selvagens, tentativa assassinato vossa illustre pessoa, vil assassinato marechal Ministro Guerra e ferimentos coronel Moraes. Contae nos a lealdade. — Tenente-coronel, *Persilio Fonseca*.

S. CHRISTOVÃO, 5—Enquanto não vou pessoalmente felicitar V. Ex. por ter escapado illeso do braço assassino que quiz privar seu primeiro cidadão, faço-o por este me o envio sinceros pezames pela morte do inclyto marechal Bittencourt. — *Dr. José da Silveira*.

S. PAULO, 5—Povo indignado conhecedor tenebroso plano politico frustrado contra V. Ex. e morte gloriosa, reunido largo Rosario, aclamou-vos commovido fallando Adolpho Araujo e Alfredo Pujol protestando-vos illimitado apoio. — *Adolpho Araujo*. — *Octaviano Motta*. — *Edgard Prado*. — *Francisco Leonel*. — *José Almeida Prado*.

Telegramma—O Sr. Ministro d Fazenda recebeu os seguintes:

FORTALEZA, 1 de novembro—Alfandega em outubro ultimo, 669:139\$443; sendo: importação 434:606\$468, despacho marítimo 540\$, interior 149:989\$453, addicionaes 514\$785, consumo 200\$ extraordinaria 6:058\$759, depósitos 34:146\$574; renda não classificada 43:03\$395; em outubro anno passado 277:44\$146; differença a mais este anno 442:152\$109, sendo 240:770\$746 na renda importação em outubro de 1886; t-nelna las cargas despachamos 886 outubro este anno 689.—O inspector, *Alves da Silva*.

BAHIA, 4—Esta alfandega arrecadou no mez de outubro 1.171:496\$223 contra 2.209:415\$174 mez identico, exercicio passado. Diferença para menos 437:918\$951.—O inspector, *Antonio Macahyba*.

RIO GRANDE, 4—Renda de outubro ultimo, 377:43\$290, em igual mez anno passado 704:013\$240, menos agora 326:559\$950; esta ren'a proveio saldo volumes con-tantes balancos que acompanhavam officio n. 437 de 20 de outubro e alguns carregamentos sal, arroz, kerozene; causou a differença não en-

trarem opportunamente os vapores linhas regulares por transbordo viagens, sendo provavel compensação neste mez.—O inspector *Crescentino*.

NATAL, 4—Renda arrecadada esta alfandega mez de outubro findo comparada igual mez de exercicio anterior: importação 1896 27:808\$880, despacho maritimos 36\$, addicionaes 144\$200, interior 1:070\$678, extraordinaria 104\$780, depósitos 261\$330, importação 1897 1:558\$00, despacho maritimo 46\$, addicionaes 9\$600, interior 2:542\$556, depósitos 208\$100; differença menos este anno 25:011\$490.—O inspector, *Salles Barros*.

Fallecimento — Sucumbiu antehontem inesperadamente, em Berlim, o barão de Itajubá (Antonio de Araujo Abreu), nosso ministro plenipotenciario na Alemanha.

A vida do barão de Itajubá foi uma serie de servicos não interrompidos ao Brazil, tanto durante o ultimo reinado, como á Republica.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Instituto Nacional de Musica, Escola das Bellas Artes, Instituto dos Surdos Mudos, Pensões provisionarias, praças de pret. serventes da escola das Bellas Artes, commissão do tombamento, serventes da Secretaria da Justiça, subsidios de senadores e deputados e continuação de folhas já annunciadas.

Imprensa Nacional — Visitou hontem, em excursão pedagogica, as officinas da Imprensa Nacional o Sr. Joaquim Leitão, professor da Escola Normal da vizinha cidade de Niteroy.

Acompanhado da turma de alumnas-mestras do 3º e 4º annos, foi o illustre visitante muito gentilmente recebido pelo digno administrador da casa, que lhes franqueou o ingresso em todas as secções de artes, por onde acompanhou-os attentosamente, dandolhes as devidas explicações.

Ao retirar-se do estabelecimento, o illustre professor escreveu, no livro de assignaturas dos visitantes e fez subscrever por suas alumnas, as impressões recebidas em tão instructiva excursão, no que bem accentuou a dedicação ás artes graphicas e a reconhecida proficiencia do administrador da Imprensa Nacional.

Bibliotheca da Escola Polytechnica—Durante o mez de outubro, foi esta bibliotheca frequentada por 930 leitores, que consultaram 1.206 obras em 1.756 volumes, sendo:

Sciencias mathematicas, 454; sciencias physicas, 145; sciencias physico-mathematicas, 26; sciencias naturaes, 8; sciencias sociaes e sociologicas, 16; engenharia civil, 345; engenharia de minas, 2; artes e manufacturas, 66; dicionarios, 58; miscellanea, 20; publicações periodicas, 25 e desenho, 41.

Escriptas em portuguez, 170; em francez, 1.015; em inglez, 15 e em allemão, 6.

Dos 980 leitores, 133 frequentaram a bibliotheca á noite.

Bibliotheca e Museu da Marinha—Durante os 25 dias uteis do mez de outubro findo, foi esta repartição frequentada por 159 pessoas, sendo: 38 visitantes do museu e 121 leitores, que consultaram 139 obras sobre: bellas-lettas, 51; mathematica, 17; marinha, 9; historia, 6; chimica, 6; theologia, 5; physica, 4; sciencias naturaes, 4; jurisprudencia, 3; geographia, 2; philosophia, 1; arte militar, 1; revistas e jornaes, 30; sendo na lingua portugueza, 99; franceza, 35 e ingleza, 5.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Santos, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Savoia*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Nasmyth*, para Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Flaxman*, para Nova Orleans, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itaipava*, para Parana uá, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Regina Margherita*, para Barcelona, Genova e Napolis, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, S. Sebastião, Villá Bella e Ubatuba, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditos com porte duplo até as 8.

Pelo *Georgian Prince*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditos com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Cnarias*, para Santos e Havre, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Muqui*, para Itapemirim, Piuma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditos com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— A correspondencia para: Cruz das Pitelras, Campo da Gramma e Ponte do Piabanha, é expedida diariamente pela 5ª secção, pelo ramal de A. e S.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central— da 4 de novembro de 1897

Hora	Barometro a 0'	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção de vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 a.	744.81	16.2	12.25	82.0	SSW	Claro	8
9 a.	765.70	19.5	12.89	76.5	N	Idem.	8
1/2 dia.	764.0	20.5	13.04	72.5	SE	Idem.	6
3 p.	763.73	21.0	13.73	68.0	SE	Idem.	4
6 p.	761.45	20.2	12.01	68.2	SSE	Encob.	9

Temperatura maxima exposta, 10.9.
 Temperatura maxima á sombra, 21.0.
 Temperatura minima, 15.2.
 Evaporação em 24 horas á sombra, 2m/w0.
 Chuva em 24 horas, inap. ciavel.
 Duração do brilho solar 7h.08.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 4 de novembro de 1897.

Hora	Barometro reduzido a 0'	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Directão e velocidade do vento em metros p. s. e. em graus	Estado do céu
7 m.	735.4	17.4	84	NW. 2.6.	Encoberto.
10 m.	736.6	19.1	61	SE 2.7.	Id. m.
1 t.	764.6	19.6	61	SE 6.7.	Id. m.
4 t.	763.6	20.6	80	SE 6.7.	Limp.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 51.5, prateado 31.0.
 Temperatura maxima 21.5.
 Temperatura minima 16.0.
 Evaporação em 24 hs. 1m/m, 7.

Em dia 5.

Barometro reduzido a 0'	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros p. s. e. em graus	Estado do céu	
7 m.	735.8	21.2	65	NE 2.2.	Limp.
10 m.	735.6	23.0	69	N 1.2.	Idem.
1 t.	764.2	21.4	65	SSW 10.0.	Claro.
4 t.	763.3	21.9	66	SE 16.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 50.0; prateado 34.0.
 Temperatura maxima, 24.0.
 Temperatura minima, 17.5.
 Evaporação em 24 hs. 2.9.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 3 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	78	860	938
Entraram.....	18	32	50
Saíram.....	19	31	49
Falleceram.....	1	3	4
Existiam.....	746	859	605

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 471 consultantes, para os quaes se avizaram 541 receitas.

Fizeram-se uma extracções de dentes e duas obturacões.

—5 no dia 2:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	735	82	1.597
Entraram.....	27	15	42
Saíram.....	9	13	22
Falleceram.....	5	4	9
Existiam.....	748	860	1.608

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 300 consultantes, para os quaes se avizaram 355 receitas.

Fizeram-se 7 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se nos cemiterios publicos e particulares no dia 2 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de: Abeceso no fígado—o portuguez José Azevedo Fontes, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Francisco Xavier n. 26.

Arterio-sclerose—o brasileiro Manoel Joaquim Lopes, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua Conselheiro Zicharias n. 65.

Bronchite capillar—os brasileiros Osar, filho de Leandro Castro Jucá, 5 annos, residente e fallecido á rua Faria n. 80 e Antonio, filho de Manoel Silva, 3 mezes, residente e fallecido á rua Conselheiro Zicharias n. 68.

Broncho-pneumonia—os brasileiros Castorina, filha de Miguel Costa Braga, 1 anno, residente e fallecida á rua Capitão Felix n. 2 e Silvano, filho de Domingos Lopes Borges, 5 mezes, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 65.

Colica infantil—os brasileiros Cassiano, filho de Cassiano José Araújo, 30 dias, residente e fallecido á rua Trez Bocas n. 2 A Plinio, filho de Manoel Ribeiro Bernardes, 6 mezes, residente e fallecido á rua Fonseca elles n. 29.

Congestão cerebral—a brasileira Marianna, 70 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Convulsões—a brasileira Elvira, filha de Antonio Benedicto Baptista Bittencourt, 1 anno e 8 mezes, residente e fallecida á rua da Gamboa n. 81 e Jandyra, filha de Silveria Maria Generosa, 10 mezes, residente e fallecida á rua de S. Christo n. 55.

Cyrose do fígado—a italiana Carolina Azzi, 46 annos, casada, residente e fallecida á travessa D. Rosa n. 22.

Fraqueza congenita—os brasileiros Ernesto, 34 dias, fallecido na Casa dos Expositos e Agenor, filho de Nicoláo Cândido Rodrigues, 9 dias, residente e fallecido á praia Formosa n. 287.

Febre typhoide malarica—a brasileira Julia Maria Conceição, 22 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Gastrite—o brasileiro Olympio, filho de Custodio Fernandes Costa, 8 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Itaipua n. 169.

Gastro-enterite—a italiana Janna, filha de Nonimi Jaciutha, 8 mezes, fallecida na Santa Casa.

Hemorragia cerebral—a brasileira Isabel Obveira, 55 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o brasileiro Salvino Pereira Silva, 48 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Marasmo—o brasileiro Hyppolito José Fonseca, 80 annos, viuvo, residente e fallecido em Inhaúma.

Fetos—um, filho de Maria Candida Fernandes Lima, residente á rua Senador Pompeu n. 158; outro, filho de Adelaide Rosa Oliveira, residente á rua Barão de Capanema n. 24; outro, filho de Candido José Soares, residente á rua Mundo Novo n. 22.

Pneumonia—a brasileira Angelina Pires Fonseca, 75 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Ajuja n. 51.

Tuberculose mesenterica—a brasileira Rita Guithermina Azevelo Peçanha, 73 annos, solteira, residente e fallecida á rua Figueira de Mello n. 39.

Tuberculos pulmonares—os brasileiros Manoel Francisco Oliveira, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Antonio Raymundo, 19 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Antonio João Ramos, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o francez Leon Huguet, 46 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o portuguez Domingos Queiroz, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Socorro; os brasileiros Manoel Campos, 6 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Primeira n. 1; Julia Barbosa Leite, 53 annos, viuva, residente e fallecida á rua Sant'Anna n. 142; Carlos Dominros Salgueiro, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 239.

Convulsões—a brasileira Guiomar, filha de Domingos Santos Azevelo, 16 dias, residente e fallecida á rua Barão de Capanema n. 173.

Marasmo—a portugueza Rosa Luiza Jesus, 89 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Meningite—a brasileira Ondina, filha de Julio Rodolpho Albernaz, 4 mezes, residente e fallecida á travessa Pepa n. 26.

Parotidite—a brasileira Marina, filha de Ernesto Souza Mello Junior, 22 dias, residente e fallecida á rua do Rezende n. 110.

Pneumonia—o brasileiro Miguel Luiz Silva, 65 annos, casado, residente e fallecido á rua Pereira Pinto n. 8.

Postum-partum—a brasileira Arminda Mayer Pinto, 24 annos, casada, residente e fallecida á rua do Castello n. 42.

No numero dos 39 sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Repartição de Ajudante General

O Sr. general de divisão ajudante general convida a todos os Srs. generaes, chefes de repartições e officiaes de corpos especiaes para assistir aos funeraes do mallogrado Marechal Carlos Machado Bittencourt, Ministro da Guerra, hontem vilmente assassinado.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1897.—Major Manoel Antonio da Cruz Brilhante, secretario interino.

O Sr. general de divisão ajudante general manda declarar que o uniforme marcado para os officiaes convidados para assistir ás exequias do Sr. Marechal Ministro da Guerra, que se realizará hoje, ás 4 horas da tarde, será o segundo.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1897.—Major Manoel Antonio da Cruz Brilhante, secretario interino.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 299, appellante, José Ferreira de Farias; appellada, a justiça, terá lugar no dia 9 do corrente, na sessão da Camara Criminal, ou nas seguintes,

Secretaria da Corte de Appellação, 5 de novembro de 1897.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado 11 aplices geraes da divita publica, de juro antigo de 6 %, sendo: sete do valor de 1:000\$, de ns. 127.584 a 127.589, emitidas em 1868; e 252.514 em 1877; duas do valor de 500\$ sob ns. 729, da emissão de 1867, e 4.301, da de 1870; e duas do valor de 400\$, de ns. 816 e 869, emitidas em 1867, vão ser expedidos novos titulos si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1897.—O inspector, *Sebastião J. da R. Pereira M. Sarmento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 3 — AJS: 1 caixa n. 4, vinda de Liverpool no vapor inglez *Flaxman*, descarregada em 5 de fevereiro de 1897, consignada a A. J. da Silva.

CPH: 72 engradados, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregados em 16 de fevereiro de 1897, consignados á Ordem.

EMC: 1 caixa n. 4.937, vinda de Genova no vapor italiano *S. Gottardo*, descarregada em 13 de fevereiro de 1897, consignada á Companhia Italo-comy.

MF: 1 fardo n. 17.429, vindo da mesma procedencia, vapor, descarga e consignado a Moreira & Ferreira.

Idem: 2 fardos ns. 12.423/27, vindos da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 2 ditos ns. 17.428 e 17.430, vindos da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

NS—de LC: 1 caixa n. 33, vinda de Nova-York no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em 15 de fevereiro de 1897, consignada á Ordem.

MF—de LC: 3 caixas n. 25, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

K—120: 1 caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Holbien*, descarregada em 19 de fevereiro de 1897, consignada a Fuank & Comp.

NS—C: 2 caixas ns. 4.184/85, vindas da mesma procedencia, no vapor inglez *Macheline*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1897, consignadas á Ordem.

97—NS: 10 barricas ns. 1/10, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a Nestor Sampaio.

Exposição Industrial Americana do Brazil: 1 caixa, sem numero, vinda de Nova-York no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em 23 de fevereiro de 1897, consignada a Empresa Industrial do Brazil.

Armazem n. 6 — 21: 4 vergalhões de ferro, sem numero, vindos de Santos no va-

por inglez *Holbien*, descarregados em 3 de março de 1897.

JL: 2 carris, sem numero, vindos de Bordéus no vapor inglez *Corduan*, descarregados em 3 de março de 1897.

Sem marca: 1 caixa, sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 13 de março de 1897.

Sem marca: 1 caixa, sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 13 de março de 1897.

Felix Marinati: 1 mala, sem numero, vinda de Marselha no vapor francez *Provance*, descarregada na mesma data.

Francisco Moreira Valle: 1 caixa, sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada na mesma data.

Sem marca: 6 camas de lona, sem numero, vindas do Rio da Prata no vapor francez *Bretagne*, descarregadas na mesma data.

Idem: 1 sacco, sem numero, vindo de Marselha no mesmo vapor e descarregado na mesma data.

DAL: 1 dito, sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Rio*, descarregado na mesma data.

F. Olivio—São Paulo: 1 caixa, sem numero, vinda da mesma procedencia no vapor italiano *Maranhão*, descarregada na mesma data.

Sem marca: 3 cadeiras, sem numero, vindas de Bordeaux no vapor francez *Brésil*, descarregadas na mesma data.

AC: 2 ditos, sem numero, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas na mesma data.

EE: 1 dita, sem numero, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas na mesma data.

Sem marca: 1 caixa de chapéu, sem numero, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Antonio Capillito: 1 sacco, sem numero, vindo do Rio da Prata no mesmo vapor e descarregado em 18 de março de 1897.

Achminiker Arggvm: 1 caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor *Thames*, idem.

D: idem, idem, vindo do Rio da Prata no vapor francez *Les Alpes*, idem.

M: 5 saccos sem numero, vindos do Porto na barca portugueza *Vasco da Gama*, descarregados em 30 de março de 1897.

Dr. Gustavo Penna: 1 cadeira sem numero, vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 31 de março de 1897.

Sem marca: 1 bahú de folha sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Clyde*, idem.

Idem: 1 cadeira sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Dr. Guiza: 1 encapaloso sem numero, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Danubs*, idem.

Thereza Chaves: 1 caixa sem numero, vinda de La Plata no vapor italiano *Norte America*, idem.

Amarin Alessandro: idem sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Colombo*, idem.

Armazem n. 8: GW—SS: 1 caixa sem numero, vinda de Manchester no vapor inglez *Rosse*, descarregada em 5 de abril de 1897, consignada á Ordem.

MP—18: 1 caixa n. 242, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

C: 2 pedras sem numero, vindas de Liverpool no vapor inglez *Liguria*, descarregadas em 23 de abril de 1897, consignadas a Costa Guimarães & Comp.

FM&C: 2 caixas sem numero, vindas de Bremen no vapor allemão *Hamburg*, descarregadas em 16 de fevereiro de 1897, consignadas a Francisco Manuel da Costa.

CJ: 1 dita n. 3, vinda de Liverpool no vapor inglez *Birla*, descarregada em 25 de fevereiro de 1897, designa a C. Jobim.

Armazem n. 10 — MJE: 1 caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Valencia*, descarregada em março de 1895.

G 579 G: 2 volumes ns. 15.975 e 15.976, vindos da mesma procedencia no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregadas em dezembro de 1896.

Item: 1 dito n. 16.058, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

JSC—K: 1 caixa n. 7.229, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

MSC: 1 dita sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Corduan*, descarregada em Fevereiro de 1897, consignada a A. S. Barbosa Fontes.

AL—SEM: 1 dita n. 47, vinda da mesma procedencia, no vapor francez *Cordillere*, descarregada em março de 1897, consignada á Ordem.

HPR: 1 caixa n. 1, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

B & C—H: 1 dita n. 314, vinda do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregada em abril de 1897, consignada a Blum & Comp.

CD: 3 ditos ns. 400 a 402, vindas de Southampton no vapor inglez *Ebro*, descarregadas na mesma data, consignadas a Coelho & Dias.

Idem: 6 ditos ns. 404 a 409, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

ESB: 165 ditos sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a Alves Nogueira.

HF: 10 ditos ns. 3 a 12, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregadas na mesma data, consignadas á Ordem.

Idem: 3 ditos ns. 16, 20 e 21, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Item: 3 fardos ns. 13 a 15, vindos da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 3 ditos ns. 17 a 19, vindos da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Item: 1 dito n. 22, vindo da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 caixa n. 2, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

CJ: 3 caixas ns. 1 a 3, vindas da mesma procedencia no vapor allemão *Olinda*, descarregadas na mesma data e consignadas a Fred. Meyer.

GA: 3 caixas ns. 854, 856 e 857, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas ao Banco do Brazil.

Idem: 3 ditos ns. 855, 858 e 859, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 2 ditos ns. 5.208 e 5.209, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Item: 2 ditos ns. 5.210 e 5.211, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

G 642 G: 1 dita n. 1.310, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a Charles S. & Comp.

Armazem n. 12—FHIC: 1 caixa n. 9.270, vinda do Havre no vapor francez *Campagna*, descarregada em 1 de fevereiro de 1897, consignada a Francisco H. Junior & Comp.

Idem: 1 dita n. 404, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 dita n. 405, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

ML: 1 dita n. 901, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a Maia Lima.

QIC—SGM: 1 dita n. 1.152 bis, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga, e consignada a Souza Carvalho.

Item: 1 dita n. 1.151, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

AW: 1 volume n. 1.536 vindo de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregado em 18 de fevereiro de 1897, consignado a Antonio Winter.

DMV: 4 fardos ns. 159 a 153, vindos da mesma procedencia, vapor, descarga, consignados a Rodrigues Teixeira & Comp.

JABS—TH: 3 caixas ns. 1 a 3, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga, consignadas a J. A. D. Schaefer.

ML: 2 ditas ns. 1.411 e 1.412, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga, consignadas a Maia Lima.

Idem: 1 dita n. 1.414, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 dita n. 6.858, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 dita n. 6.858 b, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 2 ditas ns. 10.053 e 10.054, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 dita n. 10.055, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

M—P—78—C: 2 ditas ns. 11.856 e 11.857, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga, consignadas a M. Pinheiro & Comp.

I—OU: 4 ditas ns. 11.858 a 11.861, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga, e consignação.

SVP: 1 caixa n. 1.334, vinda de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregada em 19 de fevereiro de 1897, consignada a Irmã Chantrel.

FD: 1 dita n. 6.021, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga, consignada a Frederico Duval.

Idem: 1 dita n. 6.022, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

FF: 1 dita n. 1.915, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Firmino Fontes.

Idem: 1 dita n. 1.916, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

SVP: 1 dita n. 1.383, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Irmã Chantrel.

Idem: 1 dita n. 1.385, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 dita n. 1.386, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 dita n. 1.387, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 dita n. 1.388, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 dita n. 1.339, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Armazem n. 16 — Marca CCV: 1 caixa n. 1.553, vinda do Havre, no vapor francez *Colonia*, descarregada em 10 de abril de 1895, consignada a Ch. Vautelet.

Sem marca: 1 dita vinda de Nova-York, no vapor italiano *Edilio R.*, descarregada em 23 de junho de 1895.

AB: 15 saccos vindos de Fiume no vapor hungaro *Halu'e Hurcedi*, descarregados em 6 de julho de 1896.

AVM: 1 caixa n. 8, vinda de Glasgow no vapor inglez *Me'bourn*, descarregada em 7 de julho de 1895, consignada a A. V. Meirelles.

WC: 1 caixa n. 1.415, vinda de Bremen no vapor allemão *Heimburg*, descarregada em 19 de novembro de 1896, consignada a Sociedade Anonyma do Gaz.

Sem marca: 1 sacco, vindo do Porto no vapor portuguez *Leria*, descarregado em 6 de março de 1897, consignado a Plauto Ferreira & Comp.

BA: 1 encapado n. 1, vindo de Genova no vapor italiano *Rio*, descarregado em 9 de março de 1897, consignado a Amedeu Ganelle.

NMA: tres ditos, vindos da mesma procedencia no vapor italiano *Asiduita*, descarregados em 13 de março de 1897, consignados a Robillard Braga & Comp.

Sem marca: 2 ditos vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

AGHM: 2 caixas ns. 3 e 4, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

FL: 1 barrica n. 418, vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 13 de março de 1897, consignada a Flumay.

RC: 1 dita n. 129, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Rebello & Comp.

B—C142C—HD: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Westone*, descarregada em 17 de março de 1897, consignadas á Ordem.

NZC: 97 caixas, vindas de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregadas em 19 de março de 1897, consignadas a Nicola Zagar.

B—C142C—&D: 1 roda n. 4, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Westone*, descarre-

gada em 24 de março de 1897, consignada á Ordem.

Idem: 1 tanque n. 3, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Victor Fisslan: 3 caixas, vindas de Nova York no vapor inglez *Coleridge*, descarregadas em 29 de março de 1897.

Alfandaga do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Arsenal de Guerra da Capital

Instrumentos de musica

De ordem da directoria chama-se concorrência para o concerto de diversos instrumentos da banda de musica dos aprendizes artifices deste arsenal.

As propostas em duplicata e carta fechada serão entregues nesta Secretaria até o meio dia de 8 do corrente, devendo ser sellada a 1ª via, que não conterá rasuras, entrelinhas ou emendas que produzam qualquer duvida utura.

Os pretendentes podem examinar os instrumentos na 1ª secção, e quaesquer outras explicações serão dadas nesta secretaria.

No acto da apresentação da proposta será entregue pelo pretendente ao Conselho Economico a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto, e, si a proposta for aceita, depositará no cofre a importancia correspondente á metade do valor dos concertos, como caução do valor do instrumental em poder do contractante, ou fiador idoneo que se responsabilize pela fiel execução do do contracto.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 4 de novembro de 1897. — O secretario, *Antonio de Drummond*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Pão para a esquadra, mantimentos para a Escola Naval e dietas para o Hospital de Marinha.

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do commissariado geral da armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico a realizar-se no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1898.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhes sera fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão, para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços constantes de suas propostas, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 3 de novembro de 1897 — *Luiz de S. Catharina Baptista*, secretario interino.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

EDITAL

Concurrenca para execução das obras de melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que o Governo Federal, de accordo com a autorização constante do art. 6º, § 12, n. 2, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, receberá propostas para a execução das obras de melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco, mediante contracto na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

O contractante ou emprezario obriga-se a executar as obras de melhoramento do porto do Recife, de conformidade com o plano geral e especificações constantes do relatório apresentado a este Ministerio pelo engenheiro Alfredo Lisboa, em 14 de abril de 1887, com as alterações que, durante a execução dos trabalhos, forem julgadas necessarias a juizo do Governo, e, bem assim, a fazer as obras e installações necessarias á carga ou descarga, abrigo e guarda das mercadorias e á reparação dos navios.

II

Comprehendem as obras referidas os seguintes trabalhos:

1º, construção de um quebra-mar sobre o Recife submerso desde o guarol do Picão até a Lage da Tartaruga e entre a Barreta e a Barra Grande;

2º, alteamento dos recifes e enrocamentos em algumas quebradas dos mesmos;

3º, arrasamento da rocha que obstrue em parte a Barra Grande;

4º, construção de caes definitivos, acostaveis por navios de grande calado;

5º, dragagem em todo o porto; utilizando-se o material extrahido na formação de terraplenos, e construção de caes provisórios para sustentar os terraplenos onde for necessario;

6º, remção de cascos de navios, e collocação de boias e postes de amarração nos ancoradouros;

7º, reparação e consolidação do dique do Nogueira e do caes do Norte;

8º, construção dos armazens necessarios ao recebimento, guarda e conservação das mercadorias.

Esses armazens serão construídos na faixa do caes completamente isolados de todo e qualquer outro edificio, devendo a sua collocação ser submettida á approvação do Governo;

9º, construção de um armazem fóra da faixa do caes, em lugar apropriado e de escolha do Governo, destinado ao recebimento e guarda de materiaes, inflammaveis e explosivos;

10, estabelecimento, ao longo do caes, de vias-ferreas em comunicação com os seus armazens e com as estradas de ferro e *trams-ways* existentes;

11, estabelecimento de bateria completa e guindastes hydraulicos ou electricos, conforme for julgado conveniente;

12, construção de diques ou estaleiros destinados a exames e concertos de navios.

III

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data da approvação do contracto por parte do Congresso, o contractante submeterá á approvação do Governo as plantas definitivas e orçamentos das obras, sob ns. 1 a 7 da condição 2ª, de accordo com o plano geral e especificação do engenheiro Lisboa, acima referidas.

Quanto ás plantas e orçamentos dos armazens, vias-ferreas, guindastes, etc., será apresentado ao Governo á proporção que tiverem de ser executados.

Serão considerados approvados esses planos orçamentos, si até 90 dias depois de apresentados ao engenheiro fiscal, junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer recisão sobre elles.

IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes, contado da approvação das plantas definitivas ou dos 90 dias a que se refere a clausula antecedente, e ficarão concluidas dentro de dez annos, contados da mesma data, devendo a construção dos caes e a execução da dragagem do sul do pharol do Picão ser concluidas no prazo de cinco annos.

A estes prazos não está sujeita a execução dos armazens, linhas ferreas, guindastes e demais accessorios, para os quaes estabelecerá o Governo prazos especiais, por occasião de serem approvados os respectivos planos.

V

Durante o prazo de concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação; e bem assim, a manter em toda a extensão do porto a profundidade adquirida pela dragagem, ficando ao Governo o direito de, na forma do cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

VI

Para remuneração e amortização do capital empregado nas construções das obras e pagamento das despesas do custeio e conservação respectivas, e bem assim, da fiscalização por parte do Governo, perceberá o contractante, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, quatro categorias de taxas: a primeira se denominará—taxa de atracação—e será cobrada dos navios, proporcionalmente ao tempo e á extensão do caes occupado; a segunda, denominada—de utilização do caes—, e igualmente cobrada dos navios, incidirá no peso das mercadorias carregadas ou descarregadas nos caes; a terceira denominada—de carga ou descarga (capatazias)—, será cobrada das mercadorias proporcionalmente ao referido peso; e a quarta denominada—de armazenagem—, cobrada também das mercadorias, dependerá do valor destas e tambem do tempo de armazenagem.

Além dessas taxas que serão arrecadadas pelo contractante, cobrando-as directamente dos navios ou de seus consignatarios e dos donos ou consignatarios das mercadorias, o contractante perceberá outras que remunerem os demais serviços prestados em seus estabelecimentos, caes como as de carregamento; ou descarregamento dos vehiculos das vias ferreas, de emissão de *warrants*, estadias dos navios nos diques ou estaleiros, etc. etc.

A taxa das taxas a que se refere esta clausula será revista de cinco em cinco annos, a contar da data da sua effectiva percepção mas, a redução geral das taxas só poderá ter lugar quando os lucros liquidos excederem a 12 %.

VII

O capital relativo á concessão será fixado de accordo com o orçamento das obras contractadas accrescido das despesas de desapropriação e outras approvadas pelo Governo, sendo vedado ao contractante augmentar-o ou diminuir-o, sem o consentimento deste.

VIII

Poderá o contractante desapropriar, na forma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e benfeitorias, pertencentes a particularres, que se acharem em terrenos necessarios á construção das obras.

IX

O contractante poderá, de accordo com o Governo, arrendar os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos serviços contractados, sendo neste caso o producto do arrendamento reunido ao das taxas de que trata a clausula VI.

X

Os armazens construidos pelo contractante gosarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados,

poderá o contractante emitir *warrants* de accordo com os regulamentos que vigorarem para tal fim.

XI

O contractante concessionario ficará obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagem da alfandega, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das alfandegas da Republica, e ficando sujeito aos regulamentos e instrucções que o Ministro da Fazenda expedir.

XII

O contractante terá preferencia, em igualdade de condições, para construção de obras semelhantes que, durante o prazo de concessão, se tornem necessarias no porto do Recife.

XIII

Fimido o prazo da concessão, ficarão pertencendo á União Federal todas as obras executadas, predios, terrenos, aparelhos, material fixo e rodante, dragas, batelões, launchas e demais accessorios dos serviços dos caes e suas dependencias.

XIV

O Governo poderá resgatar todas as obras e suas dependencias em qualquer tempo, depois de decorridos os 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a applicação da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre todo o capital effectivamente empregado, reduzida, porém, a importancia que já houver sido amortizada.

XV

O contractante indemnizará o Governo o valor do material de dragagem, etc., do actual serviço de conservação do porto, que passará á sua propriedade logo que a respectiva importancia avaliada por arbitros nomeados por ambas as partes esteja recolhida ao Thesouro Federal, o que deverá effectuar-se dentro do prazo maximo de 90 dias, contados da data dessa avaliação.

XVI

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1.º § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869. Si as obras forem executadas por empreza estrangeira, será ella considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

XVII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente, nos estabelecimentos do contractante, quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, os agentes officiaes do Governo, tropas, bem como os colonos e respectivas bagagens.

Terão, outrossim, transporte gratuito nos caes os passageiros e suas bagagens, sendo isentas das taxas de atracação e de utilização dos caes, as embarcações miudas de qualquer systema, que os transportarem e as que pertencerem a navios em carga e descarga.

XVIII

A concorrência versará sobre o prazo da concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sobre a importancia das taxas a cobrar para remuneração e amortização do capital, etc., etc., e a que se refere a clausula VI, e sobre os preços das unidades de obras e respectivas demonstrações, conforme o orçamento do engenheiro Lisboa.

XIX

O orçamento e preços a que se referem as clausulas precedentes serão calculados em moeda nacional.

Para a avaliação do capital effectivamente empregado nas obras, annualmente, 25 % dos preços referidos serão fixos e 75 % variarão em proporção directa com o valor de \$ na taxa official do cambio; para menos, quando a media do cambio do anno reativo for superior a oito dinheiros, e para mais, quando inferior.

Uma vez fixado pela forma indicada para cada anno o capital empregado, não soffrerá elle alteração alguma em relação ao cambio, vigorando sempre em quaesquer effeitos a quantia fixada em moeda nacional.

XX

O Governo estipulará multas até o valor maximo de 8:000\$, para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Calculará a concessão, si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV, ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XXI

O Governo fiscalizará por agentes de sua confiança a execução das obras e o custeio dos serviços ficando o contractante sujeito ás instrucções que forem expedidas para esse fim.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante que entrará annualmente para os cofres publicos federaes com a quantia de 25:000\$, paga por semestres adiantados.

XXII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gosará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXIII

As propostas serão apresentadas em carta fechada até ás 3 horas da tarde do dia 28 de fevereiro de 1898, nesta directoria ou nas legações brazileiras em Londres, Paris, Berlim, Bruxellas e Washington, e serão abertas no dia e hora que forem annunciados.

O retatorio do engenheiro Alfredo Lisboa, ora posto á disposição dos interessados nos logares acima indicados, servirá de base para organização e estudo das propostas.

XXIV

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal ou nas legações acima mencionadas da quantia de 20:000 \$ (vinte mil contos de réis) que reverterá em favor da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* for feita a publicação da acceptação de sua proposta.

A referida caução será elevada a oitenta contos de réis (80:000\$) antes da assignatura do contracto para garantia de sua fiel execução, sob pena de reversão em favor da União.

Directoria Geral das Obras Publicas, 27 de setembro de 1897. — C. Cesar de Campos, director-geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Concurrencia para arrendamento do kiosque e restaurante na Estrada de Mogy das Cruzes.

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que no dia 8 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se receberão nesta secretaria propostas para o arrendamento do kiosque destinado a restaurante para uso dos viajantes na Estação de Mogy das Cruzes.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento e dos generos.

Os proponentes ou seus representantes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente seladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de outubro de 1897. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

E. de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se faz publico que, de 5 do corrente a 4 de dezembro proximo futuro, continúa em vigor, para as mercadorias sujeitas á taxa adicional, variavel com o cambio, a tabella cuja base vae abaixo indicada:

Tabella A — Cambio 10 ORGANIZADA DE ACCORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS, DE 6 DE SETEMBRO DE 1892 Base

POR TONELADA E POR KILOMETRO	1ª classe da tarifa n. 3	CAFÉ		Vinhos, licores e alcools nacionais, secos e salgados	Vinhos, licores e alcools estrangeiros	AGUARDENTE		Fumo	Preparados de fumo		ASSUÇAR	
		Classe A	Classe B			Nacional	Estrangeira		Bruto	Refinado		
Até 100 kilometros.....	520 réis	340 réis	180 réis	340 réis	425 réis	300 réis	375 réis	292,5 réis	325 réis	39 réis	130 réis	
Por kilometro excedente a 100 até 300.....	380 »	220 »	133 »	170 »	255 »	150 »	225 »	175,5 »	195 »	26 »	91 »	
Por kilometro excedente a 300.....	260 »	170 »	95 »	85 »	221 »	75 »	195 »	152,1 »	169 »	19,5 »	65 »	

Peçeira Divisão, 4 de novembro de 1897. — J. Rademacker, sub-director da contabilidade.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

Terrenos devolutos

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Marcol João da Cunha Ozorio Junior requereu por aforamento os terrenos ás ruas Souza Franco entre os ns. 48 e 50 e Luiz Barbosa esquina da do senador Nabuco (freguezia do Engenho Velho), por isso convido a todos aquelles que torem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera resolvendo-se como fór de direito.

Segunda secção, 29 de outubro de 1897. — O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg.*

7ª Pretoria

JUNTA DO SORTEIO MILITAR

Antonio José de Bem Filho, coronel honorario do exercito, presidente da junta do sorteio militar da 7ª Pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem que, tendo a junta concluido hoje os trabalhos de sua segunda reunião, nenhuma alteração fez no alistamento publicado em 30 de setembro findo e que na tórna do art. 24 do regulamento approvedo pelo decreto n. 5.881 de 27 de fevereiro de 1875, tudo remette ao Exm. Sr. general presidente da junta revisora, perante o qual devem os interessados comparecer para allegarem o seu direito, e usarem do recurso que a lei faculta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta da 7ª Pretoria e publicado no *Diario Official*. E eu, o tenente Procopio José Leite, secretario da junta, o subscrevo. — Tenente *Procopio José Leite.* — Coronel *Antonio José de Bem Filho.* — Major *Ernestino de Souza Gomes.*

Relação dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada

1ª secção

- 1 Alvaro Silva.
- 2 Antonio Francisco de Oliveira.
- 3 Antonio José da Silva Torres.
- 4 Antonio Pedro da Silva.
- 5 Antonio de Oliveira.
- 6 Antonio Cardozo.
- 7 Antonio José Esteves Pinto.
- 8 Antonio Carvalho de Souza.
- 9 Antonio Martins.
- 10 Bento Costa.
- 11 Benjamin Alves dos Santos.
- 12 Casemiro de Barros Vasconcellos.
- 13 Cosme Bertholdo Vieira de Castro.
- 14 Celestino.
- 15 Domingos Soares (1ª).
- 16 Danião da Silva Pereira.
- 17 Domingos Soares (2ª).
- 18 Domingos Pereira de Rezenle.
- 19 Edgard Guilherme Pahl.
- 20 Euclides de Souza Rego.
- 21 Emilio.
- 22 Ephiaphanio Silva.
- 23 Francisco Augusto da Silva.
- 24 Francisco Ramos.
- 25 Florindo dos Santos Espinheira.
- 26 Gonçalo Marco.
- 27 Henrique Chesneau.
- 28 Ignacio Domingos.
- 29 Januario Alves da Moraes Ancora.
- 30 Joaquim Gomes da Silva.
- 31 Joaquim Mendonça.
- 32 Joaquim de Oliveira.
- 33 João dos Santos.
- 34 João Miguel de Mattos.
- 35 João Francisco de Oliveira.
- 36 João Luiz da Silva.
- 37 João Francisco Leite.
- 38 João Matheus.

- 39 João Antonio.
- 40 João.
- 41 José Ignacio dos Santos.
- 42 José dos Santos Erdeiro.
- 43 José da Silva.
- 44 José Firmino da Silva.
- 45 José Teixeira.
- 46 José da Costa Braga.
- 47 José Antonio das Neves.
- 48 José Machado Pereira Netto.
- 49 José Maria da Silva.
- 50 José Mendes de Almeida.
- 51 José Luiz da Costa.
- 52 José Tavares Bastos.
- 53 José Carlos.
- 54 José Dias.
- 55 José Domingos de Almeida.
- 56 Leopoldo Vieira.
- 57 Leonel Moreira Pires Ferrão.
- 58 Leopoldo Velasco.
- 59 Ledwige José Alves.
- 60 Manoel Rodrigues Baptista.
- 61 Manoel Verissimo.
- 62 Manoel Sobral.
- 63 Manoel Aristides Mendes.
- 64 Manoel Monteiro.
- 65 Manoel Ferreira Lemos.
- 66 Manoel Machado Curvello.
- 67 Miguel Arruda.
- 68 Maximiano Figueiredo.
- 69 Pedro Moreira.
- 70 Paulo Francisco de Mendonça.
- 71 Samuel Guilherme Vione.
- 72 Saverio de Castro Pentagna.
- 73 Thomaz de Aquino.
- 74 Theotônio Machado Pereira Netto.
- 75 Zacharias August o da Silva.

2ª secção

- 76 Alexandre Pinto Branco.
- 77 Abilio de Souza Brandão.
- 78 Adriano dos Santos Dias.
- 79 Alvaro Thomaz.
- 80 Avelino Machado.
- 81 Albino da Siveira e Souza.
- 82 Agostinho de Moura Carijó.
- 83 Antonio Vieira abinho Motta.
- 84 Antonio Figueiredo.
- 85 Antonio de Souza.
- 86 Antonio Mendes.
- 87 Antonio Baptista Lopes.
- 88 Antonio Augusto Salls.
- 89 Antonio Lopes da Silva.
- 90 Antonio José Ribeiro da Silva.
- 91 Antonio Gonçalves Barbosa.
- 92 Antonio Conceição.
- 93 Antonio José Pereira.
- 94 Antonio Bastos.
- 95 Antonio Rodrigues.
- 96 Antonio Tavares da Silva.
- 97 Antonio Ferreira Polonio Junior.
- 98 Antonio José Gonçalves Junior.
- 99 Antonio de Oliveira Ramos.
- 100 Bernardino Gotcalves Vianna.
- 101 Casemiro J. Pinheiro.
- 102 Cornelio Sabando.
- 103 Domingos da Silva.
- 104 Dorico Corrêa Marques.
- 105 Daniel da Silva.
- 106 Dionisio da Silva.
- 107 Eduardo da Silveira Calfeira.
- 108 Francisco Machado Costa.
- 109 Francisco de Paula Oliveira.
- 110 Francisco Bonifacio Rangel.
- 111 Hermogenes Gomes Neves.
- 112 João Americo de Moraes.
- 113 João da Cruz.
- 114 João da Silva Lopes.
- 115 João Machado Marques.
- 116 João Luiz Buttercourt Junior.
- 117 João Machado Cotta.
- 118 João Laport.
- 119 João Pêrs.
- 120 João Amancio.
- 121 Joaquim de Castro Freitas.
- 122 Joaquim Fernandes Thomz.
- 123 José Pinheiro Guimarães.
- 124 José Firmino Martins Adegá.
- 125 José Barbosa.
- 126 José Augusto Barbosa.
- 127 José Pinto Branco.
- 128 José de Souza Bastos.
- 129 José Pereira da Rosa.
- 130 José Faustino.

131 José Pinto Ribeiro.
 132 José Luiz Fernandes da Silva.
 133 José Augusto de Oliveira Junior.
 134 Julio Rodrigues de Carvalho.
 135 Julião Pinheiro Guimarães.
 136 Luiz Augusto de Andrade.
 137 Luiz Gonzaga (1º).
 138 Luiz Bussmeyer.
 139 Luiz Gonzaga (2º).
 140 Manoel José Pinoco.
 141 Manoel Euzébio Gomes.
 142 Manoel Coelho.
 143 Manoel Antonio Pereira.
 144 Manoel Ferreira.
 145 Manoel da Silva Werneck.
 146 Marcellino da Costa Ramos.
 147 Nicolao Constantino.
 148 Ovidio Augusto Machado.
 149 Pedro da Silva Dutra.
 150 Pedro da Silva Gomes.
 151 Pedro Leccio.
 152 Paulino de Oliveira.
 153 Raul Floriano da Cruz.
 154 Seraphim Ferreira Polonio.
 155 Torino Bandeira.
 156 Virgilio Cantão.

3ª secção

157 Alberto Ferreira da Cruz.
 158 Americo Bastos.
 159 Alfredo Silva.
 160 Alfredo Francisco de Assumpção.
 161 Augusto O. Viveiros de Castro.
 162 Adão Rio Branco.
 163 Aleixo Boaventura Madureira.
 164 Americo Teixeira de Medeiros.
 165 Amaro José Machado.
 166 Americo E. de Lima Camara.
 167 Alfredo Francisco Coelho.
 168 Arthur de Carvalho Fernandes.
 169 Arthur S. Cheeser.
 170 Affonso da Costa Martins Gil.
 171 Arthur Guillon.
 172 Alfredo Lopes dos Santos.
 173 Angelo Victorio do Valle.
 174 Alberto Joaquim de Carvalho.
 175 Alfredo Guimarães.
 176 Alfredo Conrado de Niemeyer.
 177 Antonio Alves Ferreira.
 178 Antonio.
 179 Antonio de Paula Silva.
 180 Antonio Pereira Peirosa.
 181 Antonio Francisco Vianna.
 182 Antonio Ayres Pinto.
 183 Antonio Luiz Vieira.
 184 Antonio José Gonçalves.
 185 Benedicto Jeronymo de Miranda.
 186 Bibiano Augusto Bittencourt.
 187 Benedicto Firmino de Azevedo.
 188 Braz Francisco Coelho.
 189 Bernardino Fernandes.
 190 Conrado Henrique de Niemeyer.
 191 Chrysogno Francisco da Cruz.
 192 Carlos Barreto da Motta.
 193 Carlos Ramos.
 194 Carlos Henrique de Oliveira Paiva.
 195 Domingos de Azevedo Junier.
 196 David Marques.
 197 Dunshee Abranches.
 198 Emilio Pedro Ferrer.
 199 Epiphanyo Rodrigues Duarte.
 200 Edgard Ferreira Porto.
 201 Emilio Vieira de Faria.
 202 Francisco de Castro Maia.
 203 Francisco Carneiro de Albuquerque.
 204 Francisco Antonio de Almeida.
 205 Francisco do Rego Macedo.
 206 Francisco Manoel de Souza.
 207 Felipe Ribeiro da Silva.
 208 Firmino Corrêa da Silva.
 209 Fernando Rego.
 210 Fernando de Assumpção Gouvêa.
 211 Guilherme Cunha.
 212 Gustavo de Barros Menezes.
 213 Geraldo Mendes de Souza Braga.
 214 Horacio Corrêa de Oliveira.
 215 Henrique de Souza Muniz.
 216 Henrique L. Sellestron.
 217 Henrique Conrado de Niemeyer.
 218 Henrique Pereira de Lucena.
 219 Jorge dos Santos Junior.
 220 Julio Francisco da Costa.
 221 Januario Emilio Rodrigues.
 222 Julio Altino Doria.
 223 João de Souza Bandeira.

224 João Conrado de Niemeyer.
 225 João Henrique de Lima.
 226 João Ferrer.
 227 João Luiz de Miranda.
 228 João Alexandre.
 229 João Luiz Portugal.
 230 Joaquim José de Brito.
 231 Joaquim Corrêa Guimarães.
 232 Joaquim Pinto Sampaio.
 233 José Dias Carneiro.
 234 José Raposo Albernaz Junior.
 235 José Francisco Brandão Cavalcanti.
 236 José Alves de Oliveira Valladão.
 237 José Pinto Brandão.
 238 José Eduardo da Costa Leite.
 239 Luiz de Mello.
 240 Luiz Ribeiro.
 241 Luiz Monteiro Gomes.
 242 Luiz de Carvalho Brandão.
 243 Luiz Fraga.
 244 Luiz José Victor.
 245 Manoel Pinto Palhares.
 246 Mamede de Gouvêa.
 247 Miguel de Souza Maia.
 248 Mario Alves Torres.
 249 Mario Alberto Thedim Costa.
 250 Manoel Cabral.
 251 Manoel Vidal da Rosa.
 252 Manoel José de Figueireiro.
 253 Manoel Gonçalves de Mattos.
 254 Manoel Ferreira Goulart.
 255 Manoel Barbalho Uchoa Cavalcanti Junior.

256 Manoel José Bastos.
 257 Manoel.
 258 Manoel Joaquim Vargas.
 259 Pedro.
 260 Ricardo de Mello.
 261 Raymundo Nonota.
 262 Raul do Rego Macedo.
 263 Raul Torquato de Oliveira.
 264 Samuel Telles Barbosa.
 265 Silvino Pereira Gomes.
 266 Tarante Henrique.
 267 Torquato Francisco de Souza.
 268 Vicente Tavano.
 269 Vicente Machado.
 270 Victor Rodrigues Junior.
 271 Vicente Ferreira de Alcantara.

4ª secção

272 Attila Duque-Estrada.
 273 André da Cunha.
 274 Alfredo José de Souza.
 275 Augusto S. Tupinambá.
 276 Alberto de Souza Barbosa.
 277 Albino Silva.
 278 Antonio José de Souza.
 279 Antonio Souza.
 280 Antonio Amido.
 281 Antonio Pinto Ricardo.
 282 Bartholomeu Corrêa de Magalhães.
 283 Casme Gonçalves.
 284 Calixto Pereira da Silva.
 285 Custodio.
 286 Carlos Passeri.
 287 Carlos dos Santos.
 288 Ferino José Ribeiro.
 289 Francisco Augusto da Silva.
 290 Francisco Pedro Palma.
 291 Elias Torquato da Rosa.
 292 Eduardo Ignacio Mendes.
 293 Fontino Pereira da Silva.
 294 João Côrtes.
 295 João Esteves.
 296 João Martins.
 297 João Xavier.
 298 João Lacaille.
 299 José Gonçalves.
 300 José Antonio do Amaral.
 301 José da Oliveira.
 302 José Augusto.
 303 José Alexandre.
 304 José Carlos.
 305 José Eustaquio da Costa Mascarenhas.
 306 Joaquim Alves Vieira Barbosa.
 307 Joaquim da Silva.
 308 Joaquim da Silva Mourão.
 309 Joaquim Ferreira de Oliveira.
 310 Julio José Pinto.
 311 Luiz Augusto Rodrigues.
 312 Lindolpho José Cordeiro.
 313 Leandro Vigario da Silva.
 314 Manoel da Costa Lopes.

315 Manoel de Oliveira Janeiro.
 316 Manoel Lopes.
 317 Manoel Teixeira.
 318 Oscar.
 319 Patrocínio Francisco Dutra.
 320 Roque José de Souza.
 321 Thiago Cardoso.
 322 Thomaz Alves da Silva.
 323 Salvador Joaquim Ramos.
 324 Virginio.
 325 Virginio José de Souza.
 326 Vicente Rodrigues.

20ª circumscripção

1ª secção

327 Alberto Fernandes de Carvalho.
 328 Anastacio José Soares.
 329 Aleixo José Borges.
 330 Agostinho Rosa de Jesus.
 331 Amancio José Nogueira.
 332 Antonio Pereira da Fonseca.
 333 Antonio Vieira da Fonseca.
 334 Antonio de Moraes.
 335 Benedicto Antonio dos Santos.
 336 Bernardino Miguel Luiz da Silva.
 337 Dionysio Matta.
 338 Daniel Miguel da Silva.
 339 Eugenio Valentim da Silva.
 340 Egidio Ferreira da Silva.
 341 Francisco Mariano de Mattos.
 342 Francisco Joaquim da Silva.
 343 Felipe José Porfirio.
 344 Gustavo Lietz.
 345 Gustavo Teixeira Alves.
 346 Julio Ricardo dos Reis.
 347 José Bernardo dos Santos.
 348 José Ricardo dos Santos.
 349 José Pereira de Carvalho.
 350 João Corrêa Mendes.
 351 João Dutra da Silva.
 352 João de Souza Tavares.
 353 João Martins Bezerra.
 354 Luciano do Amaral.
 355 Luiz de Azevedo Coutinho.
 356 Luiz Vieira da Fonseca.
 357 Martiniano Lima da Fonseca.
 358 Mario de Oliveira.
 359 Musso Lelba de Almeida.
 360 Marcellino Pedro Borges.
 361 Marcos Miguel Augusto.
 362 Matheus da Motta.
 363 Manoel Joaquim da Silva.
 364 Manoel da Silva Matta.
 365 Manoel Botelho da Silva.
 366 Manoel Francisco Lopes dos Reis.
 367 Manoel José Lopes.
 368 Manoel da Silveira Martins.
 369 Manoel José de Sant'Anna.
 370 Manoel de Azevedo Coutinho.
 371 Manoel Pereira da Fonseca.
 372 Manoel Leite Pinheiro.
 373 Ottilio Joaquim Ladiosa.
 374 Pedro Pereira Belem.
 375 Pedro da Costa Faria.
 376 Raymundo Francisco Garcia.
 377 Tertuliano José da Rosa.

2ª secção

378 Aristides Christovão de Oliveira.
 379 Alfredo José de Oliveira.
 380 Amaro da Silva.
 381 Augusto Francisco Vianna.
 382 Antonio Pereira Campos.
 383 Bernardino Felix da Silva.
 384 Brizido Pimenta da Silva.
 385 Bernardo Eugenio de Siqueira.
 386 Daniel de Moraes.
 387 Eduardo José de Moura.
 388 Francisco Henriques.
 389 Francisco Campos.
 390 Francisco Vieira Gomes.
 391 Fernando Agrella.
 392 Feliciano José Pimenta.
 393 José Teixeira de Azevedo.
 394 José Bernardo de Siqueira.
 395 Joaquim José Rodrigues.
 396 Joaquim de Oliveira Costa.
 397 João dos Reis.
 398 João Luiz da Silva.
 399 Luiz Rodrigues Barreto.
 400 Luiz de Oliveira.
 401 Luiz Pereira da Silva.
 402 Leopoldo Pereira da Silva.
 403 Manoel Carneiro.

- 404 Manoel Monteiro.
405 Manoel Julio Henriques.
406 Oscar Useda de Lima.
407 Olympio Gomes da Silva.
408 Odorico Ferreira Peixoto.
409 Pedro Jacintho Alves.
410 Paulino Vieira Gomes.
411 Ricardo Marques da Rocha.

3ª secção

- 412 Antonio Ribeiro Lopes.
413 Bazilio dos Santos.
414 Delphim de Souza.
415 Francisco Custolio.
416 José Teixeira Dantas.
417 José Joaquim de Meira.
418 José Vieira Cardoso.
419 João Marques Borges.
420 Manoel José Corrêa.
421 Manoel Ferreira.
422 Zeferino dos Santos.

4ª secção

- 423 Annibal José de Carvalho.
424 Antonio Faustino.
425 Antonio José de Oliveira.
426 Balbino Corrêa Brandão.
427 Benedicto Luiz Machado.
428 Candido Belmiro da Rosa.
429 Francisco Fernandes da Silva.
430 Gastão André Machado.
431 Honorio Augusto Pereira.
432 Jeronymo José da Rocha.
433 Joaquim Ferreira Coelho.
434 Joaquim Bessa.
435 João José Pereira.
436 João Amancio de Deus.
437 José Augusto Pereira.
438 Mathews José Soares.

Junta do sorteio militar da 7ª Pretoria, 3 de setembro de 1897.—Antonio José de Bem Filho coronel, presidente.—Ermelino de Souza Gomes, major.—Procopio José Leite, presidente secretario.

Agencia da Prefeitura

1º DISTRICTO DO ENGENHO NOVO

De ordem do cidadão agente deste districto faço publico qua, no dia 5 de novembro, ás portas do escriptorio da Limpeza Publica no Engenho Novo, á rua do Visconde de Bom Retiro, irá á praça uma egua de côr castanha e tres cabritos, sendo um de côr preta e dous de côr branca, apprehendidos por infracção das posturas em vigor; aquelles que forem seus donos queiram reclamar á rua D. Anna Nery n. 56, escriptorio desta agencia, até o dia da referida praça.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 30 de outubro de 1897.—O escrivão, J. R. Amaral.

AGENCIA DE IRAJÁ

Acha-se depositada em casa do Sr. Arthur Costa uma cabra e dous filhos; quem for seu dono queira reclamar os no prazo de tres dias, ao contrario será vendidos em hasta publica, para pagamento da multa e mais despesas.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1897.—O agente, Lucio.

EDITAES

De publicação do pedido de homologação de concordata realizada por A. J. de Carvalho com seus credores, em numero legal, para dentro dos 10 dias, que serão assignados em audiencia deste juizo, fazerem as reclamações que tiverem, sob pena de lançamento.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de A. J. de Carvalho foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara Commercial, que distribuiu a este juizo, a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—A. J. de Carvalho, negociante estabelecido com negocio de procellana e crystaes á rua de Haddock Lobo n. 14, tendo em concordata extra judicial com seus credores, representando tres quartas

partes do passivo, como se vê do documento n. 1, requer a V. Ex. se digne de distribuir esta lim de que se guin to-se o processo legal, seja homologada a dita concordata para produzir seus devidos e legais effeitos. O supplicante tem a sua firma inscripta no registro da Junta Commercial, como prova com o documento n. 2; não tem titulos protestados e assim está em condições de merecer o que pretende. Assim requerendo, peço deferimento. Rio, 20 de outubro de 1897.—Raymundo José Vieira da Silva. Estava legalmente sellada. Despacho Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 20 de outubro de 1897.—Salvador Moniz. Sobre o que proferi o seguinte despacho—D. A. á conclusão. Rio, 21 de outubro de 1897.—Montenegro. Distribuição—D. a Domingues, em 22 de outubro de 1897.—O distribuidor, J. Conceição. Autoada a petição e documentos que a instruíram subiram os autos á minha conclusão, que proferi nelles o seguinte despacho: Passem se os editaes de citação Rio 29 de outubro de 1897.—Montenegro. Os termos da proposta de concorda são os seguintes: O supplicante A. J. de Carvalho paga aos seus cretores a porcentagem de 15% á vista, por saldo de seus creditos, dando plena e geral quitação ao mesmo. E a virtude do despacho acima transcripto, passou-se o presente edital pelo qual se faz publico o pedido de homologação de concordata obtida por A. J. de Carvalho de seus cretores em numero legal, para que dentro de 10 dias que serão assignados em audiencia deste juizo, façam quaesquer reclamações sob pena de lançamento e ser a referida concordata homologada por sentença. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passar-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, a 4 de novembro de 1897. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento do respectivo escrivão Antonio Lopes Domingues.—Caetano P. de Miranda Montenegro.

Edital de interdicção de D. Josephina, filha de D. Anna Josepha Rosalina Gonçalves

O Dr. Thomé Joaquim Torres, juiz da Camara Civil da Capital Federal, etc.:

Faz saber que, por esta camara e cartorio do escrivão que esta subscreve, seguiram seus termos uns autos de exame de sanidade que teve começo pela petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal—D. Anna Josepha Rosalina Gonçalves vem allegar em juizo o seguinte: a) que de seu consorcio com João Luiz Carneiro teve tres filhas, das quaes a de nome Josephina foi, desde creança, demente, estado que permanece e que se tem accentuado com a idade; b) que tendo sido a supplicante tutora desta e das outras suas filhas Maria e Amelia, exonerou-se do encargo por ter se casado com Victorino Antonio de Souza Gonçalves; c) que fallecendo este, que fora tutor dessa sua enteada, emquanto menor, acha-se a mesma, hoje menor, desamparada, e precisando, portanto, de quem zele sua pessoa e bens; d) que para prova da incapacidade civil de sua filha Josephina faz-se preciso antes de se lhe dar curador proceda-se a exame de sanidade por medicos de confiança do juizo. Para prova da incapacidade civil a mais diligencias necessarias, a supplicante vem requerer a V. Ex. que se digne designar um dos meritissimos juizes da Camara Civil, que seja o instructor do processo, solicitando a supplicante que da comissão medica faça parte o Dr. Luiz Delphino pela circumstancia de ser de longos annos o medico de sua filha. E feito o exame, e julgado procedente a supplicante na Camara póde ser investida do encargo de curatella, que garantirá especializando bens quantos bastem para garantia de sua responsabilidade, e nestes termos pede deferimento. E. R. Mercê. Rio, 22 de outubro de 1894.—Antonio P. da Costa

Pinto. Em cuja petição foram exarados os despachos seguintes: Ao juiz Dr. Thomé Torres. Rio, 30 de outubro de 1894.—Costa Franca.—D. A. proceda-se ao exame requerido, servindo de peritos os Drs. Luiz Delphino e Teixeira Brandão. Rio, 6 de novembro de 1894.—T. Torres. Em razão de cuja petição e seus despachos procederam-se as diligencias da lei, e depois do que, subindo os autos á conclusão, foi proferido o accordo do teor seguinte; Accordam em Camara Civil et cetera que, vistos estes autos, julgam procedente a presente acção e tendo em vista o exame de filhas, e parecer do Dr. curador dos orphãos a folhas, decretar a interdicção da paciente D. Josephina, filha da supplicante D. Anna Josepha Rosalina Gonçalves devendo á mesma dar-se um curador para administrar sua pessoa e bens, nos termos da Ord. livro IV, tit. 103, para as custas na forma da lei. Rio, 21 de outubro de 1897.—Segurado, presidente.—T. Torres.—Gama e Souza.—Araulfo. Em consequencia deste accordo foi passado este edital de interdicção, affirm de que ninguem faça contracto ou transacção alguma com a referida interdicta D. Josephina, sob pena de ser julgado nullo qualquer contracto ou transacção. E para que chegue a noticia a todos foi publicado este edital, que será publicado e afixado nos logares mais publicos. Dado e passado nesta Capital Federal em 26 de outubro de 1897. E eu, Manoel Ferreira Leite, o subscrevi.—Thomé Joaquim Torres.

8ª Pretoria

De citação

O Sr. José Ferrão de Gusmão Lima, 8º preitor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Francisco da Silveira tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, affirm de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim á comparecer a primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo affirm de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas, e as juntas correccionaes reuñem-se ás sextas-feiras ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que sera afixado no logar do costume. Oitava pretoria, 3 de novembro de 1897. Eu, João Dalmacio do Espirito escrevente, juramentado, o escrevi.—José Ferrão de Gusmão Lima.

13ª Pretoria

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, em audiencia especial de praça, no dia 6 de novembro, ao meio-dia, neste juizo, á rua Goyaz n. 270, os bens abaixo mencionados, que foram penhorados por Delphim da Cunha Mendes a Francisco Garcia da Silva, na execução que o mesmo lhe move por este juizo, e que são os seguintes: Terreno nos fundos da casa á rua Muriquipary n. 59, com 11 metros de frente e 47 de extensão, tendo uma entrada para este terreno 2^m.50 de frente por 13^m.30 de extensão, avaliado na quantia de 30\$. Casa edificada no mesmo terreno com 4^m.80 de frente por 5^m.60 de extensão, edificada de páo a pique e frontal, coberta de telha vã e em chão, dividida em uma sala, dous quartos e cozinha, com uma porta e duas janelas na frente, avaliada na quantia de 500\$. E quem nos ditos bens quizer lançar compareça no

local da praça no dia e hora designados. E para constar mandou o juiz lavrar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13ª Pretoria em 16 de outubro de 1897.—E eu, Arlindo Odon Soares Proença, escrevente juramentado, o escrevi.—E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevi.—José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/c	A vista
Sobre Londres	7 1/4	7 15/64
Sobre Paris	137 5	137 1
Sobre Hamburgo	13624	13627
Sobre Italia	—	1326
Sobre Nova-York	—	6333
Ouro nacional, moeda de 20\$000	—	73\$139

Não houve bo'sa.

Capital Federal, 5 de novembro de 1897. — O syndico Thomaz Rabello.

Thomaz da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos corretores de fundos publicos.

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de correto'r de fundo publico desta Capital o cidadão Guilherme Joppet, e pelo presente são chamados a assumir int'rasasões em transacções em que houverse i' servindo o referido correto'r, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, co' forma preceitua o art. 14 do decreto n. 2.175, de 13 de março o corrente anno, in'correndo nas disposições alios que, no r'ferido prazo não fiz' com valor os seus direitos. E eu, secretario, o subscrevi Antonio J. de C. Saldaña. — O syndico, Thomaz Rabello.

SOCIEDADES ANONYMAS

London & Brazilian Bank Limited

Capital	£ 1.500.000
Capital pago	£ 750.000
Fundo de reserva	£ 600.000

BALANÇO EM 30 DE OUTUBRO DE 1897

Activo	
Capital a realizar	6.666:666\$370
Letras descontadas	3.593:121\$790
Letras a receber	9.841:512\$040
Caixa matriz e filias, saldos de contas	15.071:076\$180
Emprestimos, contas correntes e outras	4.456:630\$380
Garantias por contas correntes e diversos valores	4.319:920\$000
Diversas contas	1.293:606\$20
Caixa, em moeda corrente	22.973.253\$590
	68.125:817\$550

Passivo

Capital	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	17.305:842\$520
Em conta corrente com juros e com prévio aviso	620:371\$780
A prazo fixo	6.078:219\$490
Caixa matriz e filias	14.319:611\$220
Garantias por contas correntes e diversos valores	4.319:920\$000
Diversas contas	11.926:790\$260
Letras a pagar	221:744\$750
	68.125:817\$550

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1897.—Pelo London & Brazilian Bank, limited, E. A. Benn, manager.—J. T. Moore, actg. accountant.

Banque Française du Brésil

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1897

Activo	
Filias e agentes	32.427:298\$830
Letras a receber	853:019\$077
Letras descontadas	3.381:814\$642
Contas correntes garantidas	1.228:887\$720
Diversas contas	36.538:831\$630
Caixa:	
Em moeda corrente	9.653:081\$18
	84.082:950\$747
Passivo	
Capital realizado	2.500:000\$000
Caixa matriz e filias	34.175:900\$575
Contas correntes com juros	8.968:415\$003
Contas correntes garantidas	1.228:877\$720
Letras a pagar	99.028\$330
Titulos em caução	674:620\$000
Diversas contas	36:506:109\$114
	84.082:950\$747

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1897.—Pelo Banque Française du Brésil, o director-geral, L. Houssset.—O chefe da contabilidade, V. Marsot.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1897

Activo	
Contas correntes garantidas	9.171:161\$162
Caixa matriz, filias e agencias	18.213:253\$720
Letras a receber	6.734:099\$368
Ditas descontadas	17.635:413\$799
Ditas caucionadas	2.497:937\$060
Valores caucionados	8.910:552\$670
Valores depositados	8.836:658\$190
Caixa: Em moeda corrente	19.478.881\$002
	91.475:916\$821
Passivo	
Capital (um marco—1\$000)	10.000:000\$000
Contas correntes com juros	13.179:308\$533
Ditas correntes sem juros	14.093:797\$193
Caixa matriz, filias e correspondentes	17.700:781\$546
Depositos a prazo fixo	11.599:035\$273
Titulos em caução e deposito	20.245:104\$850
Diversas contas	4.652:886\$423
	91.475:916\$821

S. E. ou O.—Os directores, Krah.—Petersen.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.34 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Um processo de preparação e tratamento dos minerios de qualquer metal, menos o de ferro ». Invenção da Compagnie de Metallurgie Générale, estabelecida em Bruxellas (Belgica).

A invenção que faz o objecto do presente pedido de privilegio refere-se a um processo novo de preparação e tratamento chimicos dos minerios de qualquer metal, menos os de ferro e tem por fim tornar mais facil e mais completa a extracção dos diferentes metaes contidos nos minerios, pela applicação ulterior de qualquer processo de extracção apropriado.

Para se poder applicar o processo, deve-se submeter previamente o minerio a uma preparação mecânica que consiste em uma trituração a secco, sem addição alguma de materias estranhas.

Quando as partes metaliferas e as partes esteis offerem differença de densidade sufficiente, é vantajoso enriquecer por uma lavagem o minerio triturado.

O minerio assim triturado e eventualmente lavado mistura-se com quantidades convenientes de enxofre, ferro ou um sulfureto de ferro, e um sulfureto alcalino.

No caso de se achar o minerio sufficiente-mente pyritoso p'le-se dispensar a addição do sulfureto de ferro. Aquece-se depois a mistura, ao abrigo do contacto do ar, até a fusão pastosa e, alcançado este grau de fusão, sendo a mistura quanto possível em estado incandescente, projeta-se em agua, afim de se obter um esfriamento brusco, que desagrega completamente a materia.

Na pratica industrial, póde-se substituir o sulfureto alcalino por um sulfato de mesma categoria, operando-se a redução deste sulfato em sulfureto, durante a incineração, quer pelo enxofre do minerio, se este o contiver em quantidade sufficiente, quer pelo enxofre introduzido na mistura, como se disse acima. Esta redução póde igualmente se operar por meio de carvão, pelo processo conhecido.

A materia em parte solida e em parte liquida obtida pela projecção da mistura em agua contém em estado de solução a maior parte dos metaes outros que o ferro, que se achavam no minerio, assim como parte dos metalloides cuja presença tornava o minerio difficil e incompletamente tratavel pelos processos de extracção propriamente ditos.

Para se poderem applicar estes processos de extracção é necessario realizar a precipitação dos saes metallicos dissolvidos. Para este fim, introduzimos na materia para tratar um oxido basico-terroso, preferivelmente oxido de calcio, quer em estado de pureza, quer sob forma de um hydrato ou mesmo de um sal instavel, que se possa decompor facilmente em presença dos saes metallicos dissolvidos. Esta introdução tem por resultado, ao mesmo tempo que deixa em solução no liquido do residuo parte dos metalloides nocivos, precipitar os saes metallicos dissolvidos, assim como os metalloides nocivos restantes em um estado physico e chimico tal que se podem extrahir separada e completamente, por qualquer processo apropriado de extracção propriamente dito, e saes metalloides restantes e os diferentes metaes fóra da materia solida, que se separa do liquido por meio de filtragem.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de preparação e tratamento chimicos dos minerios de qualquer metal menos os de ferro, para se poderem extrahir, facil e completamente os metalloides nocivos e os diferentes metaes separadamente: o qual processo consiste no emprego de um oxido basico-terroso, preferivelmente oxido de calcio, quer em estado de pureza, quer sob forma de hydrato ou mesmo de saes susceptiveis de se decompor em presença dos saes metallicos dissolvidos, com o fim de precipitar os metaes fóra de suas soluções complexas, obtidas por uma sulfuração dos minerios.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1897.—Como procuradores, Jules Géraud & Léclerc.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Territorial de Theophilo Ottoni

São convocados os subscriptores de accções deste Banco para a assembleia geral que terá lugar no dia 8 do corrente, para os fins designados no art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1897.—Pelo incorporadores, Domingos Francisco dos Santos.